



TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2021-CPL/PMB

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Dia 01 de setembro de 2021 às 09h:00min (nove horas)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ n.º: _____ Insc. Estadual n.º: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome Completo: _____

Cédula de Identidade n.º: _____ Órgão Emissor: _____

CPF n.º _____ (DDD) Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do Recebimento do Edital: ____ / ____ / ____.

Assinatura/Rubrica do Responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
- () Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal;
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Bacabal-DOM);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- () Publicação em Jornal de Grande Circulação;
- () Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal;
- () Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
- () Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail licitacao@bacabal.ma.gov.br ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Bacabal/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE BACABAL – MA.

LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, e LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E SEUS COMPLEMENTOS.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DATA/HORA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 01 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09:00HS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL. LOCALIZADA NA TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, Nº 229, CENTRO, BACABAL – MA.



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

1 - INTRODUÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** DO MUNICÍPIO DE BACABAL, torna público para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93; e Art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e pelas condições específicas deste edital e seus anexos, fará realizar através de sua Comissão Permanente de Licitação/CPL, designada pela Portaria n.º 028/21, localizada na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, Bacabal – MA, a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – CPL - sob regime de empreitada unitária, do tipo **Menor Preço**, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços do objeto abaixo descrito.

2 - OBJETO

2.1 – É objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para execução dos **Serviços de Construção dos Pórticos de entrada do Município de Bacabal – MA**. O regime de execução será por empreitada unitária, de acordo com as normas preconizadas pela ABNT, o projeto básico, planilha orçamentária e anexos deste Edital, com o valor máximo de **R\$ 1.061.576,34 (Um milhão sessenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**.

2.2 – O projeto básico do objeto consta do **ANEXO I** deste Edital.

2.3 – Seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e orientações da CGU, serão adotadas as seguintes medidas básicas como forma de prevenção a proliferação do Covid-19:

- a) A vedação da presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco;
- b) A vedação da entrada, na sessão, de quem não estiver usando máscara;
- c) Serão disponibilizadas máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes;
- d) A organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes;
- e) A intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, elevadores etc.);
- f) Dentre outras medidas cabíveis.

3 - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação empresas nacionais do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos.

3.2 – Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação:

- a) Empresas em forma de consórcio, firmas consideradas inidôneas pela



Administração Pública e demais proibidas em Lei;

- b) Empresas que possuam em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado à esta Prefeitura, ou a esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ou ainda que possua, em si diretoria, integrante participando em mais de uma empresa concorrente;
- c) Empresa que se encontrem em processo de falência ou concordata;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bacabal ou quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital, ou Municipal;
- e) Empresas que sejam integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- f) Empresas que se enquadrem nas demais vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preço deverão ser apresentadas em envelopes separados, lacrados e rubricados no lacre, identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1: Documentação de Habilitação

ENVELOPE Nº 2: Proposta de Preços, que compõem esta licitação.

Os envelopes deverão conter os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 - CPL/PMB**

**(IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE)
(CONTEÚDO DO ENVELOPE)**

4.1 - Todos os documentos necessários à habilitação preliminar poderão ser apresentados em qualquer processo de cópia autenticada, conforme Art. 32 da Lei Nº 8.666/93.

4.2 - A DOCUMENTAÇÃO exigida nesta licitação deverá comprovar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica do licitante.

4.3 - A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original, ou cópia autenticada, numeradas, rubricadas ou assinadas, em todas as suas folhas, por seu representante legal.

5 - DOS REPRESENTANTES LEGAIS E MANDATÁRIOS DAS LICITANTES



5.1 – Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo mencionados, em **cópia autenticada**, sob pena de não credenciamento:

- a) Carteira de Identidade ou outra equivalente (com foto), original e cópia autenticada.
- b) Contrato social, de acordo com a Lei nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Procuração ou documento equivalente do licitante, com poderes e assinatura reconhecida por autenticidade cartorial do outorgante, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, assim como com poderes para assinar, receber documentos, desistir de prazo recursal, acompanhada do estatuto/contrato social. A Procuração (se for o caso) deverá conter, pelo menos, os termos do Modelo no ANEXO II;
- d) Declaração com base no disposto da Lei Complementar nº 123/2006, conforme ANEXO XI;

5.2 – As informações contidas na Declaração apresentada terão presunção relativas de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

5.3 – A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante e vice-versa;

5.4 – A Comissão poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal e/ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.5 – Na falta da procuração e dos documentos descritos neste Edital, a empresa ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que esta necessidade seja atendida. Esta falta não implica em inabilitação ou desqualificação das propostas.

5.6 – Somente será admitida a participação de um único representante da proponente nas sessões de abertura. As demais pessoas presentes, exceto os membros da Comissão e Técnicos eventualmente convidados por esta, não poderão pronunciar-se.

6 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação será apresentada em UMA via, devidamente rubricados e numerados, contendo documentos ORIGINAIS ou CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, numeradas e assinadas pelo proponente ou seu



representante legal. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por funcionário designado da Prefeitura Municipal de Bacabal, a partir do original, até às 12 horas do último **dia útil** anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação. A autenticação de documentos e reconhecimento de firma somente poderá ser feita no último dia útil anterior para que não atrapalhe o certame no momento da sessão. **A Comissão Permanente de Licitação não autenticará os documentos no dia da sessão.** As cópias reprográficas ficarão retidas no processo:

6.1 - Prova de Habilitação Jurídica:

6.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.2 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício.

6.1.3 – Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

6.1.4 – A microempresa ou EPP que pretenda tratamento diferenciado, da Lei Complementar nº. 123/2006, comprovará essa condição com apresentação de Ato Constitutivo ou documento equivalente, registrado no denominado Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil ou em órgão equivalente.

6.1.5 – Prova de Inscrição no Cadastro de Empresas do município de Bacabal, através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.6 – Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2 - Prova de Regularidade Fiscal

6.2.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.);

6.2.2 – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa), onde se localiza a sede da Proponente ou da filial apresentada ao certame;

6.2.3 – Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



6.2.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Lei 12.440/11.

6.2.5 – As microempresas e EPP apresentarão toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.2.5.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

6.2.5.2 – A não regularização dos documentos, no prazo legal mencionado no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21/06/93, facultado à CPL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou à autoridade superior, para a contratação, ou revogar a licitação.

6.3 Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

b) Comprovação de Capacitação Técnica Profissional:

b.1) Comprovação de possuir o licitante, em seu quadro permanente, na data da licitação, engenheiro detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente averbado(s) no CREA que atendam no mínimo ao quantitativo total dos itens relacionados abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1.0	ATERRO COM AREIA FINA, COMPACTADO MECANICAMENTE, INCLUSIVE AQUISIÇÃO EM DEPÓSITO DE MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE - REV. 03	m ³	1.456,20
1.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF 01/2017 (PILARES E VIGAS)	m ³	19,98
7.1	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND OU SIMILAR) DOBRADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00X1,00M, EXCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m ²	184,50
6.2	ESTRUTURA METÁLICA P/COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT UDC150 E TERÇAS EM UDC 125, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A 30,00M, PINTADO 1 D ÓXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	m ²	114,72



4.1	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30 JÁ INCLUSO O TRANSPORTE E ICMS	t	5,58
-----	--	---	------

- c) Prova de que a empresa licitante possua em seu quadro técnico permanente a seguinte equipe básica mínima:
- I. Um(a) Engenheiro(a) Civil, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia;
- d) A comprovação do vínculo empregatício do engenheiro, a que se refere as **alíneas “b” e “c”**, será feita mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o **licitante** como CONTRATANTE, do contrato social do **licitante** em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- e) No caso de dois ou mais **licitantes** apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitadas.

6.3.1 A empresa licitante deverá indicar um **“Engenheiro Civil”, “devidamente credenciado”,** e de **“posse”** do **“Atestado de Vistoria”,** que faz parte do Edital, para apresentar-se na **Prefeitura Municipal,** localizada na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, **até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao certame,** para efetuar a vistoria técnica, onde tomará conhecimento das condições locais da realização das obras e serviços, para a elaboração de sua Proposta de Preços, **devendo constar no envelope nº 1 de “Documentação para Habilitação” o referido Atestado devidamente assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Bacabal.**

6.3.1.1 Entende-se como **“credenciado(s)”** (a)s pessoa(s) indicada(s) em **procuração ou em carta de apresentação específica para esta licitação,** que deverá ser apresentada ao Responsável Técnico indicado pela Prefeitura, para acompanhar(em) e efetuar(em) a Visita Técnica;

6.3.1.2 Esse Atestado será assinado pelo Responsável Técnico indicado pela Prefeitura Municipal, no local, até a data estipulada no Item 6.3.1, comprovando que o(s) representante(s) profissional(is), da empresa vistoriou(aram) o local onde será executada as obras e serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta e indiretamente na execução dos mesmos;

6.3.1.3 A visita ao local das obras e serviços por parte das licitantes é **facultativa,** mas a empresa licitante deverá apresentar Declaração de Visita, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto;



6.3.1.4 A visita técnica deverá ser requerida junto a Setor de Engenharia desta Prefeitura com antecedência mínima de 1 (um) dia útil anterior a data marcada para visita técnica, das 08 às 12 horas, com a presença do representante legal da licitante.

6.4 - Prova de Qualificação Econômica - Financeira

6.4.1 - Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, com comprovação mínima de Patrimônio Líquido de 10% (Dez por cento) do valor estimado da obra. Nesta oportunidade, a empresa deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através da seguinte fórmula financeira. A comprovação da boa situação financeira da licitante deverá estar Consubstanciada nos seguintes índices:

ILG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

6.4.1.1 - Somente serão habilitados os licitantes que apresentem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0 (um), devidamente assinado por profissional competente registrado no CRC;

6.4.1.2 - A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.

6.4.1.3 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante apresentação do Balanço de Abertura;

6.4.1.4 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do Exercício - DRE assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Registrados na Junta Comercial da sede do licitante; ou
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente arquivados na Junta Comercial da sede da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

6.4.1.5 - Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.



6.4.2 - Certidões negativas de falência ou concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede do licitante a não mais que 60 (sessenta) dias anteriores à data de recebimento de documentos e propostas comerciais, caso a mesma não apresente data de validade.

6.4.3 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não utiliza mão-de-obra de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa indicando-se nome e função do mesmo, conforme Anexo VII (Pessoa Jurídica) e Anexo VIII (Pessoa Física);

6.4.4 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificados, conforme Anexo IV.

6.4.5 - Declaração de que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vedação com fundamento no Artigo 20, XII, Lei 12.465/2011, conforme Anexo XII.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preço será apresentada em 01 (uma) via original sem emendas rasuras ou entrelinhas sendo as páginas enumeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal e responsável técnico da empresa, conterà também:

7.1 - Carta Proposta de Preço Global, de acordo com o modelo **ANEXO V**, orçados na data da apresentação, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução dos serviços objeto desta licitação.

7.1.1 - Anexo à proposta, deverá ser apresentado Orçamento Detalhado do Custo Global da Obra, em forma de Planilha de Custos e Formação de Preços, assinada pelo Representante Legal e Técnico legalmente habilitado, constando os quantitativos, juntamente com Cronograma Físico-Financeiro, e Composição de Custos Unitários e Custo Total dos Serviços Especificados, constando ainda Composição do BDI e Encargos Sociais, detalhando todos os seus componentes, em forma percentual. (Conforme art.7º, § 2º, inc. I, II, III e IV, art.40, inc. X, C/C o art. 43, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93).

7.1.2 - Deverá estar incluído na planilha orçamentária todos os custos referentes à mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, bem como, despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, ART'S, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilização e desmobilização, manutenção do canteiro de obras, lucro, bem como quaisquer outras despesas pertinentes e necessárias.

7.2 - A proposta de Preço da Licitante deverá indicar o valor da execução completa com



o PREÇO GLOBAL dos serviços, segundo a cotação e preços unitários aplicados pela proponente aos itens da Planilha de Orçamento constante no **ANEXO I**.

7.2.1 – Os preços terão como base o mês de apresentação das propostas e terão a validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura de proposta.

7.3 – A Licitante deverá preencher a "Planilha de Orçamento" - **ANEXO I**, que integra este Edital com os preços unitários por ela propostos. Será aceita planilha computadorizada, desde que apresente absoluta fidelidade com a planilha orçamentária, anexa deste Edital, no que se refere às atividades, unidades e quantidades, sob pena de desclassificação.

7.4 – A CONTRATADA não poderá pleitear posteriormente ou justificar aditamentos de prazos ou valor decorrentes desta eventual redução do prazo proposto.

7.5 – É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

7.6 – Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, inclusive, financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.7 – Os preços propostos deverão ser indicados em Real, sendo que, não será aceito preço unitário, simbólico, irrisório ou manifestamente inexecutável, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, nos termos do § 3º e do § 4º do artigo 44 da Lei 8.666/93 de 21/06/93.

7.8 – No caso de divergências entre os valores unitários e totais, erros de contas, nas planilhas de preços, a Comissão se reserva o direito de conferi-los e corrigi-los, prevalecendo, neste caso, o valor unitário indicado pelo licitante em sua proposta.

8 – DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO.

8.1 – A Licitação será processada em duas fases.

8.1.1 - 1ª fase, com recebimento e abertura dos envelopes contendo, a Credencial do representante legal e os Documentos de Habilitação, e recebimento do envelope com a Proposta de Preço, que ficará sob a guarda da CPL/PMB. Uma vez entregue os credenciamentos e identificados todos os licitantes presentes, não será permitida a participação de concorrentes retardatários.

8.1.2 - 2ª fase, com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço das proponentes Habilitadas.

8.2 – Não serão recebidos envelopes encaminhados por via postal simples, fax, telex ou



e-mail, salvo por via postal encaminhado com Aviso de Recebimento (AR) e que sejam entregues antes da data e hora indicados no item 1 deste Edital.

8.3 – A abertura do envelope contendo "Documentos de Habilitação" se fará no dia, local e hora indicados no item 1 deste Edital, em sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitação, que procederá a conferência e rubrica dos documentos e dará vista dos mesmos aos representantes dos Licitantes para que eles rubriquem e façam suas observações, que serão consignadas em ata.

8.4 – A Comissão de Licitação julgará a Habilitação e comunicará o resultado aos Licitantes na mesma Sessão, caso não seja interposto qualquer recurso contra a habilitação, ou em outra sessão pública para este fim.

8.5 – Inexistindo qualquer fato impeditivo na fase de habilitação e desde que todas as Licitantes presentes concordem em renunciar ao prazo de recurso contra a Habilitação e registrem em ata sua decisão, a abertura do envelope "Proposta de Preço" poderá ser procedida na mesma sessão.

8.6 – Se os licitantes não renunciarem ao direito de recurso na forma prevista no item 8.5, os envelopes de n.º 2 só poderão ser abertos após o transcurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis e, se houver recurso, na mesma forma do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, após o julgamento deste.

8.7 – A inabilitação da licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes deste certame licitatório, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8.8 – Serão devolvidos, mediante recibo, inviolados, os envelopes de Proposta de Preços aos licitantes inabilitados.

8.9 – Das reuniões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais serão registradas as ocorrências e que, ao final, serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

8.10 – Nas sessões de abertura dos envelopes "Proposta de Preço" serão observados os mesmos procedimentos previstos no Edital para abertura do envelope "Documentos de Habilitação".

8.11 – Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preço não mais caberá desclassificar os licitantes por motivos relacionados à sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômico Financeira, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.12 – A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado o recebimento e a



Inclusão de documento não apresentado até a abertura da sessão.

8.13 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

8.14 – Abertura da Proposta de Preço:

8.14.1 – A abertura da Proposta de Preço ocorrerá:

8.14.1.1 – Na mesma data da declaração dos resultados do julgamento da Documentação de Habilitação, em sessão pública, desde que todos os licitantes concordem em renunciar ao prazo de recurso contra a habilitação, registrando em ata sua decisão;

8.14.1.2 – Após o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis (prazo recursal legal), da data de divulgação da habilitação, se for o caso;

8.14.1.3 – Depois de julgados e publicados os recursos porventura apresentados contra o resultado da habilitação.

8.15 – Os licitantes habilitados ou não, serão convocados para a sessão pública de abertura dos envelopes da "Proposta de Preço", sendo que para os inabilitados será procedida a devolução protocolada de suas Propostas de Preços.

9 – JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 – No julgamento das Propostas, serão considerados, que:

9.1.1 – Com base na LC nº. 123/2006 será considerado EMPATE quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.1.1.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1.1.1 – A microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à vencedora do certame, tendo adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.1.1.1.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou EPP, na forma do item 9.1.1, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem no item 9.1.1.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.1.1.1.3 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nesta cláusula deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.1.1.1.4 – O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.1.1.5 – A microempresa ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



9.1.1.2 – Será declarado o licitante vencedor com o menor valor.

9.1.1.2.1 – Às licitantes microempresas ou EPP com restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, desde logo prorrogado em iguais números de dias, a partir de declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.1.2.2 – Não se enquadra no disposto no item 9.1.1.2.1 a não-inclusão de algum dos comprovantes de regularidade fiscal no respectivo envelope.

9.1.1.3 – Preços manifestamente inexequíveis as Propostas com valor unitário abaixo de 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PMB, ou,
- b) Valor orçado pela PMB.

9.1.1.4 – Preços excessivos a Proposta com valor total superior ao orçamento de referência desta Prefeitura.

9.1.1.5 – A Proposta vencedora será a de menor valor.

9.1.1.6 – Do Licitante classificado em primeiro lugar, cujo valor por lote da proposta, seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às letras "a" e "b" do item 9.1.1., será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 9.1.1. e o valor da correspondente proposta.

9.1.1.7 – Erros entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso.

9.1.1.8 – Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e preço total.

9.1.1.9 – Erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e quantidade e corrigindo-se o produto.

9.1.1.10 – Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma.

9.1.1.11 – Verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, serão adotadas as correções que resultar no menor valor.



9.1.1.12 – O valor da proposta será ajustado pela CPL/PMB, em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

9.1.1.13 – Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela CPL/PMB, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão admitidas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9.1.1.14 – Será desclassificada a Proposta de Preço que, conforme art. 48 da Lei nº 8.666/93:

9.1.1.14.1 – Não atender às exigências do ato convocatório.

9.1.1.14.2 – Apresentar preço por lote superior ao estimado pela CPL ou manifestamente inexequível.

9.1.1.14.3 – Que contiver preço unitário, simbólico, irrisório ou manifestamente inexequível, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado. acrescidos dos respectivos encargos, nos termos do § 3º e do § 4º do artigo 44 da Lei 8.666/93 de 21/06/93.

9.1.1.14.4 – No caso de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no § 2º do art.3º da Lei nº 8.666/93. a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, RENOVAÇÃO E ANULAÇÃO.

10.1 – O resultado do julgamento da presente licitação será submetido à homologação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Bacabal – MA.

10.2 – A CPL/PMB se reserva o direito de:

10.2.1 – Revogar a licitação em razão de interesse público;

10.2.2 – Anular, total ou parcialmente em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso.

11 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – Adjudicado o objeto licitado, a proponente vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação para tal finalidade.

11.2 – Quando o adjudicado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento dentro do prazo e condições estabelecidos, ele decairá do direito à contratação e estará sujeito à multa de 5% (cinco por cento) do valor da proposta atualizado monetariamente.

11.3 – Na hipótese de sub-item 11.2., a Prefeitura Municipal de Bacabal – MA poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual



prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

11.5 – Caso a contratada não cumpra o plano de execução dos serviços nos prazos previstos, ficará sujeita ao pagamento de multa diária correspondente a 0,01% (um décimo por cento) do valor do contrato, a partir da data em que ficou caracterizada a inadimplência ou enquanto perdurar.

12 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1 – Conforme Projeto Básico dos Serviços.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1 – O Pagamento será efetuado após o atesto de conclusão de cada medição dos serviços realizados.

13.2 – As despesas decorrentes desta Licitação, correrão por conta dos elementos de despesas: 02.05 – Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo; 15.451.0027.1025.0000 – Construção e Melhorias Urbanas; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Todos os documentos da licitação fornecidos pelo Adjudicatário, se completam entre si, de modo a que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado como especificado e válido, na hipótese de possíveis divergências futuras, quaisquer que sejam.

14.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.3 – Nenhuma indenização será devida ao licitante pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

14.4 – Os casos fortuitos e de força maior, que prejudiquem a assinatura do Contrato, deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados dentro do prazo de 03 (três) dias do evento, para que possam ser considerados válidos, a critério da Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, quando o Adjudicatário alegar a sua ocorrência, para que sejam relevadas as penalidades aplicadas.

14.5 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação.

14.6 – Para quaisquer informações ou esclarecimento de dúvidas pertinentes à presente licitação, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação CPL/PMB, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis anteriores à entrega das Propostas, e a CPL/PMB responderá às dúvidas até o segundo dia útil anterior a data prevista para a entrega dos envelopes.



14.7 – A Comissão de Licitação, reserva-se o direito, de em qualquer fase da licitação, promover diligências, referente aos Documentos, apresentados pelas licitantes. A fim de esclarecer ou complementar o processo licitatório. Conforme permitido pelo § 3º, do Art. 43 da Lei 8.666/93.

14.8 – Toda a documentação técnica apresentada, bem como a proposta de preços, deverá ser assinada por Responsável Técnico da Licitante e pelo seu Representante Legal.

14.9 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, nos termos do Art. 41 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

14.10 – Todos os procedimentos relativos à presente licitação se subordinam aos princípios e ao regime da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, inclusive direito de recurso.

Bacabal – MA, 11 de agosto de 2021,

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB



TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 – CPL/PMB

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



PROJETO BÁSICO DO PORTAL MUNICIPAL DE BACABAL-MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO BDI
PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA		
ITEM	TRECHOS	VALOR
0.1	SETOR INDUSTRIAL	530.788,17 R\$
0.2	SETOR PONTE RIO BAMBU	530.788,17 R\$
VALOR TOTAL EM R\$ COM BDI DE 23,67 %:		1.061.576,34 R\$

Bacabal, 22 de junho de 2021

Rodrigo Pinheiro Lima
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111828207



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 0.1

ORGULHO DE SER BACABALENSE		PREFEITURA Bacabal		DEPARTAMENTO MUNICIPAL PROJETOS E CONVÊNIOS		
OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS DA CIDADE DE BACABAL-MA						
LOCAL: BR 316						
SINAPI - ORSE - FEV 2021 - NÃO DESONERADO						
ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTA 73,00% / HORISTA 115,00%						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	00051/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	5,95	332,99	1.981,29
1.2	00051/MA	TAXA DO CREA	UND	1,00	233,94	233,94
1.3	C2851/SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UND	1,00	1.036,79	1.036,79
1.4	C2850/SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UND	1,00	1.308,20	1.308,20
1.5	05088/ORSE	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M2	43,56	207,16	9.023,89
1.6	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6,00	856,87	5.141,22
TOTAL DO SUBITEM					R\$	18.726,33
2.0 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÃO						
2.1	93358/5/INAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1,20	54,19	65,03
2.2	93382/5/INAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,24	21,66	5,20
2.3	100324/5/INAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 10 CM. AF_07/2018	M3	0,18	101,12	18,20
TOTAL DO SUBITEM					R\$	88,43
3.0 FUNDAÇÃO						
3.1	95957/5/INAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa, AF_01/2017 (BLOCOS PILARES)	M3	0,67	2.555,71	1.712,33
3.3	98557/5/INAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	6,70	30,08	201,54
TOTAL DO SUBITEM					R\$	1.913,86
4.0 SUPERESTRUTURA						
4.1	95957/5/INAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa, AF_01/2017 (PILARES E VIGAS)	M3	19,98	2.555,71	51.063,09
TOTAL DO SUBITEM					R\$	51.063,09
5.0 ALVENARIA						
5.1	87482/5/INAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	35,00	64,79	2.267,65
5.4	87978/5/INAPI	CHAPISSO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/20	M2	100,76	3,47	349,64
5.5	87532/5/INAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:5, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS. AF_06/2014	M2	100,76	30,70	3.093,33
TOTAL DO SUBITEM					R\$	5.710,62
6.0 INSTALAÇÃO HIDRAULICA						
6.2	01353/ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, COM MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	UND	2,00	150,58	301,16
6.3	2082/ORSE	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 115X30, 1/2" OU SIMILAR	UND	2,00	69,91	139,82
TOTAL DO SUBITEM					R\$	440,98
7.0 PAVIMENTAÇÃO						
7.1	92389/5/INAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 30 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_17/2015	M2	160,00	63,98	10.236,80
7.2	94268/5/INAPI	GUIA (REDE-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE 115 CM BASE DA GUIA + 30 CM BA SE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	70,85	36,24	2.567,80
7.3	94342/5/INAPI	ATERRO COM AREIA FINA, COMPACTADO MECANICAMENTE, INCLUSIVE ADIÇÃO EM DEPOSITO DE MATERIAL, EXCLUSIVO TRANSPORTE - REV 03	M3	1.456,20	115,62	168.365,84
7.4	87622/5/INAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	31,00	24,29	752,99

Bacabal, 22 de junho de 2021

Rodrigo Pinheiro Lima
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111828207



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



			TOTAL DO SUBITEM	RS	181.923,24	
7.5		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
7.6	739021/SINAPI	LIMPEZA SUPERFICIAL DO TERRENO	M2	1.047,36	0,33	345,63
7.7	4011353/SICRO	ESPRIMAÇÃO	m²	1.047,36	0,32	230,42
7.8	4011353/SICRO	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	1.047,36	0,16	167,56
7.9	4011444/SICRO	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A- AREIA COMERCIAL	T	67,55	113,18	7.845,31
			TOTAL DO SUBITEM		RS	8.386,93
AGUIÇÃO DE MATERIAL						
7.10	ANP	AGUIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO TIPO CM-30 JÁ INCLUSO O TRANSPORTE E ICMS	1	5,58	5.467,41	30.508,18
7.11	ANP	AGUIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RR 10 JÁ INCLUSO TRANSPORTES E ICMS	1	1,26	2.738,78	3.452,12
7.12	ANP	AGUIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 TRANSPORTES E ICMS	1	0,47	3.464,26	1.628,20
			TOTAL DO SUBITEM COM BDI DE 14,45%		RS	40.731,00
8.0 REVESTIMENTO						
8.1	10618/ORSE	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, LINHA TRAVERTINO NAVONA, CREMA, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO (OBSERVAR DIMENSÕES NO PROJETO)	M2		178,89	15.434,96
8.2	11366/ORSE	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, 63 X 63 CM, PEI 5, BIANCOGRÉS, PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO, RETIFICADO INTERNO, LINHA CIMENTO AVARIO OU SIMILAR, APL. C/ ARG. IND. AC. II, REJUNTE ACRILICO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO(OBSERVAR DIMENSÕES NO PROJETO. REVESTIMENTO SOFT CONCRETO) REV.02	M2		82,74	891,48
8.3	10984/ORSE	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, 63 X 63 CM, PEI 5, BIANCOGRÉS, PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO, RETIFICADO EXTERNO, LINHA CIMENTO PORFIDO AVARIO/SIMILAR, APL. C/ ARG. IND. AC.III, REJUNTE ACRILICO, EXC. REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO. REV.03(OBSERVAR DIMENSÕES NO PROJETO)	M2		81,01	2.508,07
			TOTAL DO SUBITEM		RS	18.834,51
9.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
9.1	100623/SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINÚO CURVO DUPLO, ENCASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UND	2,00	2.036,36	4.072,72
9.2	93137/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF. 01/2016	UND	8,00	131,54	1.052,32
9.3	12180/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO INCL. POT.27W, 37W OU 55W, FLUXO LUMIN. 3600 A 6100L LUMENS, 4000K, CRI>90<70, BASE P/ RELÉ FOTOCELULA, CORPO EM ALUM. INJETADO/ PINT. POLIESTER A PÓ, TENSÃO 220V	UND	4,00	1.031,36	4.125,44
9.4	12870/ORSE	REFLETOR TR LED, CORPO EM ALUMÍNIO, VIDRO TEMPERADO, POTENCIA 30W, BIVOLT, TEMP.COR 3000K/6000K, IP-65, DA TASCHEIRA OU SIMILAR	UND	4,00	81,36	325,44
9.5	12920/ORSE	MANGUEIRA 2" LED BR 11MM 50M 127V	M	145,67	18,26	2.662,85
9.6	00337/ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UND	1,00	239,41	239,41
9.7	12240/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UND	1,00	313,41	313,41
9.8	00354/ORSE	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 32MM (1")	M	400,00	11,62	4.648,00
9.9	7911/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), CORRENTE SKA	UND	5,00	60,33	301,65
			TOTAL DO SUBITEM		RS	17.741,24
10.0 PINTURA						
10.1	742451/SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMADAS	M2	101,34	13,04	1.321,47
10.2	100742/SINAPI	PINTURA COM TINTA ALÓIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADA EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	M2	22,60	17,04	385,10
10.3	02314/ORSE	PINTURA DE PROTEÇÃO E/OU ACABAMENTO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PRIMER EPOXI RICO EM ZINCO, E = 35 MICRA - R1	M2	22,60	13,62	307,81
			TOTAL DO SUBITEM		RS	2.014,38
11.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
11.1	10234/ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLÁCAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	30,00	15,05	451,50
11.2	02410/ORSE	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO LARGURA = 45CM	UND	4,00	200,00	800,00
11.3	12047/ORSE	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 90 X 90CM - INSTALADO	UND	2,00	188,26	376,52
11.4	COMPOSIÇÃO	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 33X 33 CM - INSTALADO	UND	15,00	145,76	2.186,40
11.5	COMPOSIÇÃO	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 80 X 80CM - INSTALADO	UND	8,00	219,76	1.758,08
11.6	COMPOSIÇÃO	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 100 X 100CM - INSTALADO	UND	3,00	262,46	787,38
11.7	12510/ORSE	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/ VIGAS-TRELIÇA PRATT UDC150 E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTEIRIN, VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2	114,72	284,84	32.876,84
11.8	4461/ORSE	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 RWG, MALHA 2", ONDULADA, QUADRADA, FIXADA EM MOLDURA CONSTITUÍDA DE BARRA CHATA DE 1 1/2 X 1/4	M2	8,00	72,00	576,00
11.9	9247/ORSE	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" BRICOLETARIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=75CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	M	14,00	301,40	4.219,60
11.10	09313/ORSE	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	M	23,27	128,80	2.997,16
11.11	11089/ORSE	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND OU SIMILAR) DOBRADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,50 NX 1,00M, EXCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	184,50	224,52	41.423,94
11.12	98511/SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2018	UND	2,00	108,01	216,02
11.13	02450/ORSE	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	554,67	1,71	948,49
			TOTAL DO SUBITEM		RS	88.417,95
				TOTAL GERAL RS		RS 396.261,94
				TOTAL GERAL COM BDI 23,67%		RS 536.786,17
<p>IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS EM R\$ 536.786,17 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).</p>						

Bacabal, 22 de junho de 2021

Rodrigo Pinheiro Lima
 Engenheiro Civil
 CREA-MA:1118282078



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 0.2

PREFEITURA		Bacabal		DEPARTAMENTO MUNICIPAL		PROJETOS E CONVÊNIOS	
OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS DA CIDADE DE BACABAL-MA							
LOCAL: BR 316							
SINAPI - ORSE - FEV 2021 - NÃO DESONERADO							
ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTA 73,00% / HORISTA 115,00%							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	00051/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	5,95	332,99	1.981,29	
1.2	00051/MA	TAXA DO CREA	UND	1,00	233,94	233,94	
1.3	C2851/SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UND	1,00	1.036,79	1.036,79	
1.4	C2850/SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UND	1,00	1.308,20	1.308,20	
1.5	05088/ORSE	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M2	43,56	207,16	9.023,89	
1.6	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6,00	856,87	5.141,22	
						TOTAL DO SUBITEM	R\$ 18.726,33
2.0		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÃO					
2.1	93358/5/INAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1,20	54,19	65,03	
2.2	93382/5/INAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,24	21,66	5,20	
2.3	100324/5/INAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 10 CM. AF_07/2018	M3	0,18	101,12	18,20	
						TOTAL DO SUBITEM	R\$ 88,43
3.0		FUNDAÇÃO					
3.1	95957/5/INAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa, AF_01/2017 (BLOCOS PILARES)	M3	0,67	2.555,71	1.712,33	
3.3	98557/5/INAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	6,70	30,08	201,54	
						TOTAL DO SUBITEM	R\$ 1.913,86
4.0		SUPERESTRUTURA					
4.1	95957/5/INAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa, AF_01/2017 (PILARES E VIGAS)	M3	19,98	2.555,71	51.063,09	
						TOTAL DO SUBITEM	R\$ 51.063,09
5.0		ALVENARIA					
5.1	87482/5/INAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	35,00	64,79	2.267,65	
5.4	87978/5/INAPI	CHAPISO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	100,76	3,47	349,64	
5.5	87532/5/INAPI	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:5, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS. AF_06/2014	M2	100,76	30,70	3.093,33	
						TOTAL DO SUBITEM	R\$ 5.710,62
6.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
6.2	01353/ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, COM MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	UND	2,00	150,58	301,16	
6.3	2082/ORSE	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 115X30, 1/2" OU SIMILAR	UND	2,00	69,81	139,62	
						TOTAL DO SUBITEM	R\$ 440,78
7.0		PAVIMENTAÇÃO					
7.1	92389/5/INAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 30 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_17/2015	M2	160,00	63,99	10.236,80	
7.2	94268/5/INAPI	GUIA (REDE-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE 115 CM BASE DA GUIA + 30 CM BA SE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	70,85	36,24	2.567,80	
7.3	94342/5/INAPI	ATERRO COM AREIA FINA, COMPACTADO MECANICAMENTE, INCLUSIVE ADIÇÃO EM DEPOSITO DE MATERIAL, EXCLUSIVO TRANSPORTE - REV 03	M3	1.456,20	115,62	168.365,84	
7.4	87622/5/INAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	31,00	24,29	752,99	

Bacabal, 22 de junho de 2021

Rodrigo Pinheiro Lima
Engenheiro Civil
CREA-MA:1118282078



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



			TOTAL DO SUBITEM		R\$	181.923,24
7.5		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
7.6	739031/SINAP	LIMPEZA SUPERFICIAL DO TERRENO	M2	1.047,36	0,22	345,63
7.7	4011351/SICRO	IMPRIMAÇÃO	m²	1.047,36	0,22	230,42
7.8	4011353/SICRO	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	1.047,36	0,16	187,58
7.9	4011444/SICRO	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A- AREIA COMERCIAL	t	67,55	113,18	7.845,31
			TOTAL DO SUBITEM		R\$	8.388,93
			AGUIÇÃO DE MATERIAL			
7.10	ANP	AGUIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO TIPO CM-30 JÁ INCLUSO O TRANSPORTE E ICMS	l	5,58	5.487,41	30.908,15
7.11	ANP	AGUIÇÃO DE EMULSAO ASFALTICA RR 1C JÁ INCLUSO TRANSPORTES E ICMS	l	1,26	2.739,78	3.452,12
7.12	ANP	AGUIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO CAP 35/70 TRANSPORTES E ICMS	l	0,47	3.484,26	1.628,20
			TOTAL DO SUBITEM COM BDI DE 14,45%		R\$	40.731,00
			REVESTIMENTO			
8.1	10618/ORSE	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, LINHA TRAVERTINO NAVONA, CREMA, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 91 (OBSERVAR DIMENSÕES NO PROJETO)	M2		179,89	15.434,56
8.2	11368/ORSE	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, 63 X 63 CM, PE15, BIANCOGRÉS, PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO, RETIFICADO INTERNO, LINHA CIMENTO AVARÓ OU SIMILAR, APL. C/ ARG. IND. AC-II, REJUNTE ACRÍLICO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO(OBSERVAR DIMENSÕES NO PROJETO, REVESTIMENTO SOFT CONCRETO) REV 02	M2		82,24	891,48
8.3	10984/ORSE	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, 63 X 63 CM, PE15, BIANCOGRÉS, PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO, RETIFICADO EXTERNO, LINHA CIMENTO PORFIDO AVARÓ/SIMILAR, APL. C/ ARG. IND. AC-III, REJUNTE ACRÍLICO, EXC. REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO. REV 03(OBSERVAR DIMENSÕES NO PROJETO)	M2		81,01	2.508,07
			TOTAL DO SUBITEM		R\$	18.834,11
			INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
9.1	100623/SINAP	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENCASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINARIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	UND	2,00	2.036,36	4.072,72
9.2	93137/SINAP	PONTO DE LUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, MASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXC LINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2018	UND	8,00	131,54	1.052,32
9.3	12160/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK08, POT. 27W, 37W OU 55W, FLUXO LUMIN. 3000 A 6100L, LUMENS -4500K, CRI/IRC+75, BASE P/ RELÉ FOTOCÉLULA, CORPO EM ALUM. INJETADO C/ PINT. POLIESTER A PÓ. TENSÃO 220V	UND	4,00	1.031,36	4.125,44
9.4	12870/ORSE	REFLETOR TR LED, CORPO EM ALUMÍNIO, VIDRO TEMPERADO, POTENCIA 35W, BIVOLT, TEMP. COR 3000K/6000K, IP-65, DA TASCIBRA OU SIMILAR	UND	4,00	81,36	325,44
9.5	12922/ORSE	MANGUEIRA 2P LED BR 11MM 50M 127V	M	145,87	16,28	2.662,85
9.6	02337/ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UND	1,00	239,41	239,41
9.7	12245/SINAP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UND	1,00	313,41	313,41
9.8	00354/ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 32MM (1")	M	400,00	11,62	4.648,00
9.9	7911/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), CORRENTE SKA	UND	5,00	60,33	301,65
			TOTAL DO SUBITEM		R\$	17.741,24
			PINTURA			
10.1	742451/SINAP	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOIS	M2	101,34	13,04	1.321,47
10.2	100742/SINAP	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	27,80	17,04	385,10
10.3	02314/ORSE	PINTURA DE PROTEÇÃO E/OU ACABAMENTO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PRIMER EPOXI RÍGIDO EM ZINCO, E = 35 MICRA - R1	M2	27,80	13,62	307,81
			TOTAL DO SUBITEM		R\$	2.014,38
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
11.1	10234/ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	30,00	15,25	451,50
11.2	02419/ORSE	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO LARGURA = 45CM	UND	4,00	200,00	800,00
11.3	12047/ORSE	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 50 X 90CM - INSTALADO	UND	2,00	188,26	376,52
11.4	COMPOSIÇÃO	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 33X 33 CM - INSTALADO	UND	15,00	145,76	2.186,40
11.5	COMPOSIÇÃO	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 80 X 80CM - INSTALADO	UND	8,00	219,76	1.758,08
11.6	COMPOSIÇÃO	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 100 X 100CM - INSTALADO	UND	3,00	262,46	787,38
11.7	12519/ORSE	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA CIVIS, TRELIÇA PRATT UDC150 E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIM, VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO TORN, TELHAS - EXECUTADA	M2	114,72	284,84	32.676,64
11.8	4461/ORSE	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 B/W, MALHA 2", ONDULADA, QUADRADA, FIXADA EM MOLDURA CONSTITUÍDA DE BARRA CHATA DE 1 1/2 X 1/4	M2	8,00	72,00	576,00
11.9	9247/ORSE	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" RBICICLETARIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=75CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	M	14,00	301,40	4.219,60
11.10	09312/ORSE	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	M	23,27	128,80	2.997,18
11.11	11099/ORSE	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND OU SIMILAR) DOBRADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, EXCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	184,50	224,52	41.423,94
11.12	98511/SINAP	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL, COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UND	2,00	108,01	216,02
11.13	02450/ORSE	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	554,87	1,71	948,49
			TOTAL DO SUBITEM		R\$	89.417,95
			TOTAL GERAL R\$		R\$	396.261,94
			TOTAL GERAL COM BDI 23,67%		R\$	530.788,17

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS EM R\$: 530.788,17 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Bacabal, 22 de junho de 2021

Rodrigo Pinheiro Lima
 Engenheiro Civil
 CREA-MA:1118282078



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR	%	%ACUMULADO	CONCEITO
1.0	94342/SINAPI	ATERRO COM AREIA FINA, COMPACTADO MECANICAMENTE, INCLUSIVE AQUISIÇÃO EM DEPÓSITO DE MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE - REV.03	M3	1.456,20	115,62	208.218,04	39,2281%	39,2281%	A
1.1	95957/SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA, AF_01/2017 (PILARES E VIGAS)	M3	19,98	2.595,71	63.149,72	11,8973%	51,1254%	A
1.2	11099/ORSE	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND OU SIMILAR) DOBRADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, EXCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	184,50	224,52	51.228,99	9,6515%	60,7769%	A
1.3	12510/ORSE	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA CVIGAS-TRELIÇA PRATT UDC150 E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA.	M2	114,72	284,84	40.411,45	7,6135%	68,3904%	A
1.4	ANP	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO TIPO CM-30 JÁ INCLUIDO O TRANSPORTE E ICMS	T	5,08	5.467,41	34.916,58	6,5783%	74,9687%	B
1.5	10618/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, LINHA TRAVERTINO NAVONA, CREMA, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV.01 (OBSERVAR DIMENSÕES NO PROJETO)	M2	85,8	179,89	19.067,82	3,5961%	78,5648%	B
1.6	92398/SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF. 12/2015	M2	160,00	63,98	12.650,85	2,3851%	80,9499%	B
1.7	95088/ORSE	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 Vez	M2	43,56	207,16	11.159,84	2,1025%	83,0524%	B
1.8	4011444/SICRO	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A- AREIA COMERCIAL	T	67,95	113,18	9.454,95	1,7813%	84,8337%	B
1.9	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6,00	856,87	6.358,15	1,1979%	86,0316%	B
1.10	00394/ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 32MM (1")	M	400,00	11,62	5.748,18	1,0830%	87,1145%	B
1.11	9247/ORSE	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/ BICICLETARIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=75CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ ESMALTE SINTÉTICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	M	14,00	301,40	5.218,38	0,9831%	88,0977%	B
1.12	12160/ORSE	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO 908, POT 27W, 37W OU 55W, FLUXO LUMIN. 3600 A 5900L LUMENS, 4000K, CRURC=70, BASE P/ RELE FOTOCELLULA, CORPOEM ALUM. INJETADO/ PINT. POLIESTER A PÓ, TENSÃO 220V	UND	4,00	1.631,36	5.101,83	0,9612%	89,0589%	B
1.13	100623/SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=5M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UND	2,00	2.036,36	5.036,73	0,9489%	90,0078%	C
1.14	ANP	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RR 10 JÁ INCLUIDO TRANSPORTES E ICMS	T	1,26	2.739,78	3.950,95	0,7444%	90,7521%	C
1.15	87532/SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISAS. AF. 06/2014	M2	100,76	30,70	3.825,52	0,7207%	91,4729%	C
1.16	09312/ORSE	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	M	23,27	128,80	3.706,61	0,6983%	92,1712%	C
1.17	12922/ORSE	MANGUEIRA 2F LED BR 11MM 50M 127V	M	145,67	18,28	3.293,14	0,6204%	92,7916%	C
1.18	94268/SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARIJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIJETA) X 22 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	70,85	36,24	3.175,36	0,5982%	93,3899%	C
1.19	10984/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 63 X 63 CM, PEI 5, BIANCOGRÉS, PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO, RETIFICADO EXTERNO, LINHA CIMENTO PORFIDO AVARO/SIMILAR, APL. C/ ARG. IND. AC-II, REJUNTE ACRÍLICO, EXC. REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO. REV.03(OBSERVAR DIMENSÕES NO PROJETO)	M2	30,96	81,01	3.101,73	0,5844%	93,9742%	C
1.20	87482/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X9CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	35,00	64,79	2.804,40	0,5283%	94,5026%	C
1.21	COMPOSIÇÃO	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 33X 33 CM - INSTALADO	UND	15,00	145,76	2.703,92	0,5094%	95,0120%	C
1.23	00051/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	5,95	332,99	2.450,26	0,4616%	95,4736%	C
1.24	COMPOSIÇÃO	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 80 X 80CM - INSTALADO	UND	8,00	219,76	2.174,22	0,4096%	95,8832%	C
1.25	95957/SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA, AF_01/2017 (BLOCOS PILARES)	M3	0,67	2.565,71	2.117,63	0,3990%	96,2822%	C
1.26	ANP	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO CAF 50/70 TRANSPORTES E ICMS	T	0,47	3.464,26	1.863,48	0,3511%	96,6333%	C
1.27	742451/SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	101,34	13,04	1.634,27	0,3079%	96,9412%	C
1.28	93137/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF. 01/2016	UND	8,00	137,54	1.301,40	0,2452%	97,1863%	C
1.29	02460/ORSE	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	M2	554,67	1,71	1.172,00	0,2210%	97,4073%	C
	C2851/SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UND	1,00	1036,75	1.282,20	0,2416%	97,6489%	C
	C2850/SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UND	1,00	1308,20	1.617,85	0,3048%	97,9537%	C
1.30	11368/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 63 X 63 CM, PEI 5, BIANCOGRÉS, PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO, RETIFICADO INTERNO, LINHA CIMENTO AVARO OU SIMILAR, APL. C/ ARG. IND. AC-II, REJUNTE ACRÍLICO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO(OBSERVAR DIMENSÕES NO PROJETO, REVESTIMENTO SOFT CONCRETO) REV.02	M2	10,84	82,24	1.102,50	0,2077%	98,1614%	C
1.31	02410/ORSE	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO LARGURA = 45CM	UND	4,00	200,00	800,36	0,1864%	98,3478%	C
1.32	COMPOSIÇÃO	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 100 X 100CM - INSTALADO	UND	3,00	262,46	973,75	0,1835%	98,5313%	C
1.33	87622/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM AF. 06/2014	M2	31,00	24,29	901,22	0,1754%	98,7067%	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Bacabal, 22 de junho de 2021

1.34	4461/ORSE	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2", ONDULADA, QUADRADA, FIXADA EM MOLDURA CONSTITUÍDA DE BARRA CHATA DE 1 1/2 X 1/4	M2	8,00	72,00	712,34		0,1342%	98,8409%	C
1.35	10234/ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	30,00	15,05	558,37		0,1052%	98,9461%	C
1.36	100742/SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	22,60	17,04	476,26		0,0897%	99,0358%	C
1.37	12047/ORSE	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 50 X 50CM - INSTALADO	UND	2,00	188,26	465,64		0,0877%	99,1236%	C
1.38	67878/SINAPI	CHAFISCO APLICADO EM ALVEIARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/20	M2	100,78	3,47	432,40		0,0815%	99,2050%	C
1.39	12870/ORSE	REFLETOR TR LED, CORPO EM ALUMÍNIO, VIDRO TEMPERADO, POTENCIA 30W, BIVOLT, TEMP. COR 3000K/6000K, IP-65, DA TASCIBRA OU SIMILAR	UND	4,00	81,36	402,47		0,0758%	99,2808%	C
1.40	739031/SINAPI	LIMPEZA SUPERFICIAL DO TERRENO	M2	1.047,36	0,33	427,44		0,0805%	99,3614%	C
1.41	12240/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UND	1,00	313,41	387,59		0,0730%	99,4344%	C
1.42	02314/ORSE	PINTURA DE PROTEÇÃO E/OU ACABAMENTO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PRIMER EPOXI RÍDIO EM ZINCO, E = 35 MICRA - R1	M2	22,60	13,62	380,67		0,0717%	99,5061%	C
1.43	7911/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), CORRENTE SKA	UND	5,00	60,33	373,05		0,0703%	99,5764%	C
1.44	01353/ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, COM MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL	UND	2,00	150,58	372,44		0,0702%	99,6466%	C
1.45	00337/ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UND	1,00	239,41	296,08		0,0558%	99,7023%	C
1.46	CREA-MA	TAXA DO CREA	UND	1,00	233,94	389,31		0,0545%	99,7568%	C
1.47	98511/SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UND	2,00	108,01	267,15		0,0503%	99,8072%	C
1.48	4011361/SICRO	IMPRIMAÇÃO	m²	1.047,36	0,22	284,96		0,0537%	99,8609%	C
1.49	98557/SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	6,70	30,08	249,24		0,0470%	99,9078%	C
1.50	4011363/SICRO	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	1.047,36	0,16	207,24		0,0390%	99,9469%	C
1.51	2082/ORSE	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C38, 1/2" OU SIMILAR	UND	2,00	69,81	172,67		0,0325%	99,9794%	C
1.52	100324/SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *10 CM. AF_07/2019	M3	0,18	101,12	22,51		0,0042%	99,9836%	C
1.53	93358/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1,20	54,19	80,42		0,0152%	99,9988%	C
1.54	93382/SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,24	21,66	6,43		0,0012%	100,0000%	C
						TOTAL	530.788,17			
CONCLITO		%								
A		75%								
B		90%								
C		100%								

Bacabal, 22 de junho de 2021



Rodrigo Pinheiro Lima
 Engenheiro Civil
 CREA-MA:1118282078



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	SERVIÇO	VALOR TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	VALOR TOTAL COM BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 23.157,62	100%						R\$ 23.157,62
			23.157,62						
02	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÃO	R\$ 109,36	100%						R\$ 109,36
			109,36						
03	FUNDAÇÃO	R\$ 2.366,87	100%						R\$ 2.366,87
			2.366,87						
04	SUPERESTRUTURA	R\$ 63.149,72	50%	50%					R\$ 63.149,72
			31.574,86	31.574,86					
05	ALVENARIA	R\$ 7.062,32		50%	50%				R\$ 7.062,32
				3.531,16	3.531,16				
06	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	R\$ 545,11			100%				R\$ 545,11
					545,11				
08	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 276.090,07			25%	50%	25%		R\$ 276.090,07
					69.022,52	138.045,03	69.022,52		
09	REVESTIMENTO	R\$ 23.292,15					50%	50%	R\$ 23.292,15
							11.646,07	11.646,07	
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 21.940,59				50%	40%	10%	R\$ 21.940,59
						10.970,29	8.776,24	2.194,06	
11	PINTURA	R\$ 2.491,20				50%	40%	10%	R\$ 2.491,20
						1.245,60	996,48	249,12	
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 110.583,17					50%	50%	R\$ 110.583,17
							55.291,59	55.291,59	
	VALOR SIMPLES		57.298,71	35.196,02	73.098,79	150.260,93	145.732,89	69.380,84	
	PERCENTUAL SIMPLES		10,78%	6,61%	13,77%	28,31%	27,86%	13,07%	
	VALOR ACUMULADO		57.298,71	92.314,73	165.413,52	315.674,44	461.407,33	530.788,17	R\$ 530.788,17
	PERCENTUAL ACUMULADO		10,78%	17,39%	31,16%	59,47%	86,93%	100,00%	

Bacabal, 22 de junho de 2021

Rodrigo Pinheiro Lima
Engenheiro Civil
CREA:1118282078



COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADM - administração central	3,53%
DEF - despesas financeiras e seguros	1,05%
RIS - riscos e imprevistos	1,04%
LB - lucro bruto	6,91%
IMP - imposto sobre faturamento (ISS, PIS E COFINS)	8,65%
BDI	23,67%
BDI Proposto:	23,67%
$\text{BDI} = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	
Observação: Acima consta a fórmula para cálculo da composição do BDI	
NÃO DESONERADO	

Bacabal, 22 de junho de 2021

Rodrigo Pinheiro Lima
Engenheiro Civil
CREA:1118282078



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,25%	15,52%	43,25%	15,52%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%	4,72%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,83%	4,53%	5,83%	4,53%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98%	3,09%	3,98%	3,09%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	15,04%	11,69%	15,04%	11,69%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,76%	16,35%	5,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	Total	8,10%	3,07%	16,77%	6,20%
TOTAL(A+B+C+D)		84,19%	48,08%	112,86%	71,21%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Bacabal, 22 de junho de 2021

Rodrigo Pinheiro Lima
Engenheiro Civil
CREA:1118282078



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS PRELIMINARES.

A Placa de Obra deverá ser feita em chapa de aço galvanizado, em hipótese alguma será permitido outro material, a dimensão da placa deverá ser executada correspondendo o tamanho do orçamento base.

Aonde deverão ser conferidas as divisas do imóvel, não havendo qualquer alteração e obedecer rigorosamente ao projeto Arquitetônico existente. Cuidados preliminares: demolição, remoções e limpeza do terreno. Uso de mão-de-obra habilitada.

Colocação de tapume em chapa de aço galvanizado para fechamento, Com portão e abertura para pedestre. Os tapumes deverão ser construídos atendendo às exigências da prefeitura, as Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e o tempo de duração da obra .

Os tapumes deverão ser construídos de forma a resistirem a impactos de no mínimo 60kgf/m² e ter altura mínima de 2,50m em relação ao nível do terreno. Deverá ser prevista abertura e colocação de portão para acesso de pessoas e entrada de material. O tapume deverá estar no prumo, sem fendas ou irregularidades e apresentar altura uniforme. Recomenda-se que a parte superior do tapume seja encabeçada com sarrafos, tornando-o mais rígido.

O tapume será constituído de chapas de aço galvanizado, colocadas na posição horizontal, justapostas, até altura de 2,50m, pregadas em estacas de madeira, afastadas de 2,00m e cravadas no solo. Executar a construção do(s) portão(s), dimensionado(s) para entrada de pessoas e/ou veículos pesados, como caminhões.

MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÃO.

A escavação manual de valas em terra compacta, prof. De $0\text{ m} < h < = 1,5\text{m}$.

Demarcar a vala conforme projeto. A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação. Valas junto à divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhos. Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

Após a escavação deverá ser efetuado enérgico e vigoroso apiloamento por processos manuais ou mecanizados. Antes do lançamento do concreto no fundo das valas, o mesmo será regularizado por um lastro de brita de 5 cm (cinco centímetros) de espessura, devendo abranger toda a área de vigas baldrames



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



e blocos sem interferir na união estaca - bloco.

FUNDAÇÃO.

Deverá ser executado pilares e vigas em concreto armado FCK=25 Mpa e para lajes, concreto armado FCK= 25 Mpa, conforme os itens 3.1, 3.2 , 3.3, 4.1, 4.2 descritos na planilha orçamentaria e atendendo a norma vigente para execução de estruturas de concreto, NBR 6118. Não será permitido a execução de impermeabilização em tempo excessivamente úmido. Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização, propriamente dito deverão ser depositados em local protegido, seco e fechado. A areia lavada e peneirada terá granulometria até 3 mm. Os cantos verticais ou horizontais deverão ser arredondados.

Impermeabilização de respaldos de alvenarias de fundação, será feito com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adição de hidrófugo a 3% do peso do cimento e posterior pintura betuminosa. As superfícies deverão estar lisas e sofrer lavagem intensa com água e escova metálica. O chapisco deverá ser aplicado na superfície previamente molhada, aguardando-se a pega. Em seguida aplica-se a argamassa com impermeabilizante em espessura maior ou igual a 20 mm (vinte milímetros). O chapisco e a argamassa deverão ser reaplicados até se atingir a espessura mínima de até 20 mm (vinte milímetros). A última demão deverá ser desempenada. Aplicar 3 (três) demãos no mínimo de tinta betuminosa à brocha ou vassourão no respaldo de fundação, estruturas e alvenarias em contato com o solo. Os respaldos impermeabilização de na face superior, descendo no mínimo 15 cm (quinze centímetros) em cada uma das faces laterais.

ALVENARIA.

Deverá ser executada parede em alvenaria de tijolo cerâmico com as seguintes dimensões 9x14x19cm, bem cozidos e com superfície plana. Sob todas as aberturas de portas e de vão deverão executar vergas retas, em concreto armado, com seções compatíveis com as dimensões da parede e apoios com 30cm de cada lado. Sob e abaixo de todas as aberturas de janelas e basculantes deverão ser executadas vergas e contra vergas retas, em concreto armado e com seções compatíveis com as dimensões da parede e apoios com 30cm de cada lado. As fiadas das paredes serão executadas em nível, alinhadas, aprumadas e esquadrejadas. As juntas terão espessura máxima de 15mm e serão devidamente amarradas.

REVESTIMENTO

CHAPISCO.

Levará chapisco de cimento e areia no traço 1:4 toda a área de alvenaria que for executada de forma que se tenha uma boa aderência da massa de emboço e reboco ali destinados.

O chapisco ou camada de aderência será exigido como base para todo tipo de revestimento sobre paredes internas e externas, estruturas de concreto e alvenarias em geral. Será sempre executado com argamassas pré-fabricadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



REBOCO.

Todas as paredes de alvenaria de tijolo cerâmico serão rebocadas internas e externamente com Massa de cimento e areia no traço 1:2:8, preparados de forma mecânica, com uso de betoneira. Consiste na regularização da superfície das paredes que servirá de base para assentamento de revestimentos em azulejos e revestimentos cerâmicos e para pintura.

É iniciado após a completa pega de argamassa das alvenarias e do chapisco e só será iniciado depois de embutidas todas as tubulações de água e eletrodutos nas paredes, e a sua espessura não deve ultrapassar a 20 mm.

Será sempre executado com argamassas pré-fabricadas.

REVESTIMENTO CERÂMICO.

O revestimento cerâmico para parede deverá atender as dimensões pré-definidas pelo projeto assim como sua especificação técnica aplicado com argamassa AC -1 e rejuntado.

PAVIMENTAÇÃO

PISO CERÂMICO.

O revestimento cerâmico para piso deverá ter dimensões especificadas no projeto, com piso porcelanato PEI 4, aplicado com argamassa industrializada AC-II, devendo ser aplicado em áreas maior que 10m², conforme especificado na planilha orçamentaria.

O piso cerâmico será assentado com argamassa adesiva pré-fabricada para cerâmica conforme NBR-14.081, e específica para o tamanho e tipo do piso.

PISO INTERTRAVADO

Preparação do Terreno Preparo de caixa até 40,0 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km. Para facilitar a drenagem e absorção das águas que permearem o piso, Deverá ser aplicada uma sub base de 4,0 cm de brita graduada na área de piso intertravado, e de 8,0 cm na área de piso asfáltico. Acima da camada de brita graduada a colocação da bica corrida, compactada e nivelada, na espessura de 20,0 cm na área de piso intertravado, e de 26,0 cm na área de piso asfáltico. Sobre a camada de bica um berço de 6,0 cm de areia para perfeito nivelamento das lajotas de concreto (bloquete intertravado 16 faces).

Assentamento dos Pisos de Intertravados Todo o piso será em material do tipo "intertravados" 16 faces, espessura de 08 cm, a cor será cinza e vermelha, conforme definidas em projeto, instaladas conforme paginação, acabamento e nivelamento. O rejunte deverá ser feito com areia limpa, seca e solta, varrida e deixada sobre o mesmo no mínimo por 20 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



No caso de querer acelerar a penetração deverá se consultar o fabricante para se saber que tipo de placa vibratória poderá ser utilizada sobre o piso a fim de não danificá-lo. As guias e sarjetas serão executadas com extrusora (meio fio com sarjeta), aonde a sarjeta segue as dimensões de 30X08 cm e o meio fio 15X10 cm e h=22 cm, o concreto utilizado na máquina extrusora deve ser elaborado com brita zero (pedrisco) e ter uma consistência (slump) de aproximadamente 20 mm para atender às necessidades do equipamento.

PISO EM PAVIMENTO DE ASFALTO

O projeto indica dois trechos a serem pavimentados com asfalto, – camada de rolamento (CBQU) com espessura de 4,0 cm. Junto aos canteiros haverá execução do pavimento asfáltico, onde neste caso seguirá o subleito solicitado a aplicação de imprimação betuminosa ligante, camada de concreto asfáltico usinado a quente – Blinder com espessura de 2,0 cm e material asfáltico

INSTALAÇÕES.

ELÉTRICA.

Todas as instalações elétricas serão executadas com bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para os serviços e que sejam devidamente aprovados pela fiscalização.

Todos os circuitos serão protegidos de disjuntores compatíveis com a respectiva carga obedecendo rigorosamente o projeto. As luminárias a serem instaladas deverão ser do tipo calha com lâmpada fluorescente. Caso já existam luminárias, se forem diferentes da mencionada anteriormente, substituir para manter o padrão.

Deverão ser executados, os serviços, conforme rege a Norma de instalação elétrica, o projeto e itens previstos na planilha orçamentária.

HIDRÁULICA.

Os serviços serão executados de acordo com a NBR 5626, NBR 5651 e NBR 5657 e com projeto de instalações hidráulica.

A Instalação hidráulica, será executada com tubo de pvc soldável bem colados para evitar vazamentos futuros, não será admitido uso de fogo para formar peças nem provocar curvas nas tubulações.

PINTURA

Os meio fios e os pisos intertravados que receberão pinturas, serão cuidadosamente limpas, raspadas e lixadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam

As superfícies só poderão ser pintadas quando o revestimento estiver curado e isento de umidade e poeira.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



A estrutura do pórtico é metálica e de total responsabilidade técnica do contrato, deverá ser constituída por tesouras, cumeeiras, terças e peças de apoio que se fizerem necessárias. A inclinação mínima é de 5%. Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarizarão e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de talas em chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linhas levarão talas de chapa ou braçadeiras com parafusos.

O revestimento em placas de alumínio composto ACM, "Alubond" ou similar, na cor "Champagne metálico", com rejuntas de gaxetas de borracha na cor branco, será fixado sobre a estrutura metálica auxiliar diretamente sobre a alvenaria existente e as letras serão em inox. Depois da instalação o revestimento deve ser limpo com detergente neutro, diluídos 5% em água utilizando uma esponja não abrasiva ou escova macia, enxaguado com água em abundância.

O tubo galvanizado e o perfil U serão utilizados para fazer a estrutura da coroa do pórtico e pintados posteriormente. E será utilizado uma malha que servirá como suporte para símbolo do município.

LIMPEZA GERAL DA OBRA

Após a conclusão de todos os serviços, deverá ser feito uma limpeza geral de pisos, louças e ferragens que forem afetados por pingos de tintas de qualquer espécie, janelas, vidros e peitoris com a retirada de todo o entulho proveniente da construção e pintura.

Será realizada a periódica remoção dos entulhos e detritos, conservando-se sempre limpos os locais dos serviços e adjacências. O entulho deverá ser acondicionado nos contentores. O custo deste item deverá estar diluído no preço dos respectivos serviços.

Os locais dos serviços e adjacências deverão ser entregues limpos e desimpedidos de restos de materiais dos serviços executados

Bacabal, 22 de junho de 2021

Rodrigo Pinheiro Lima
Engenheiro Civil
CREA:1118282078

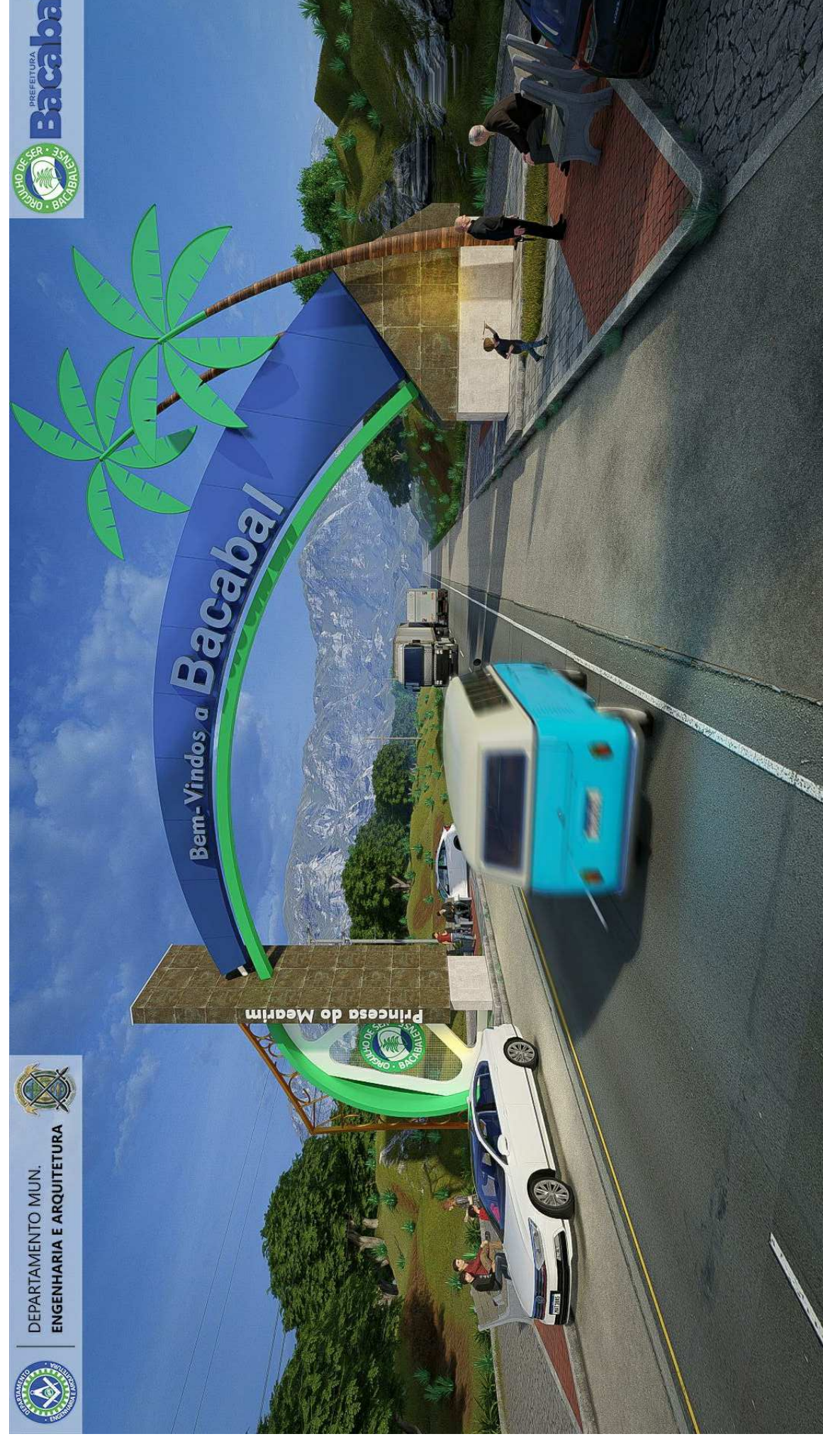


IMAGEM FOTO REALISTA 3D - VISTA PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE

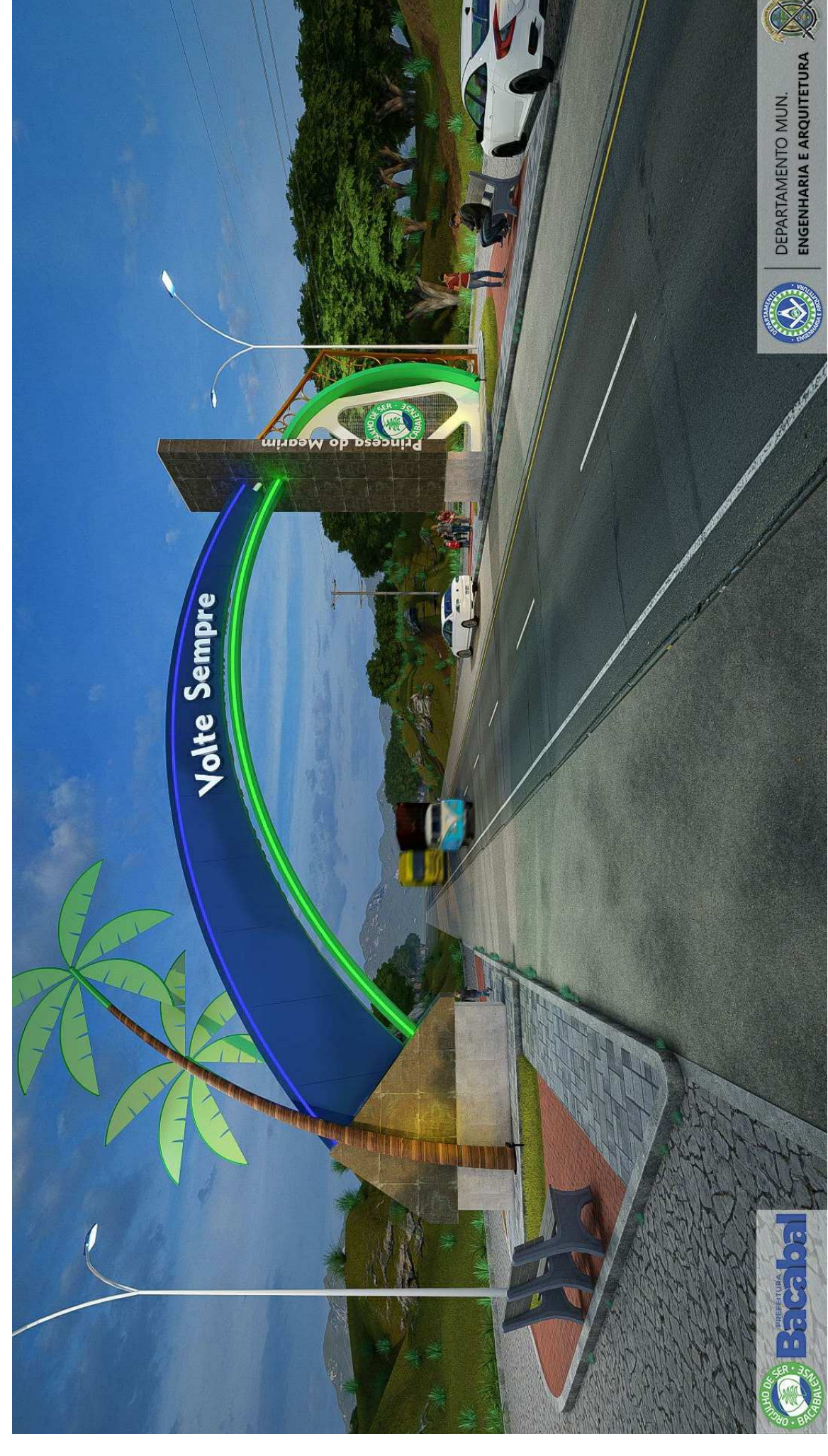
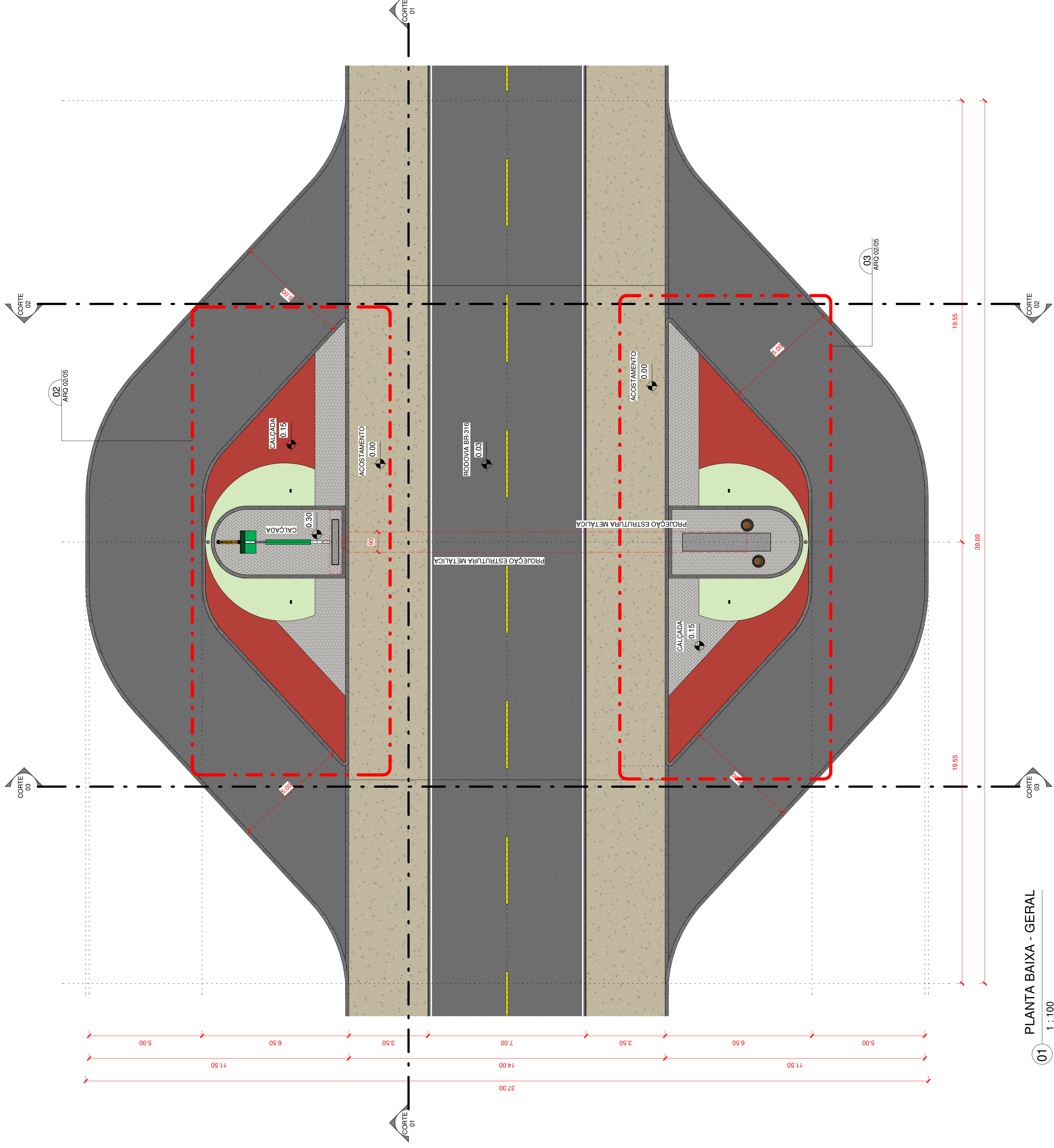
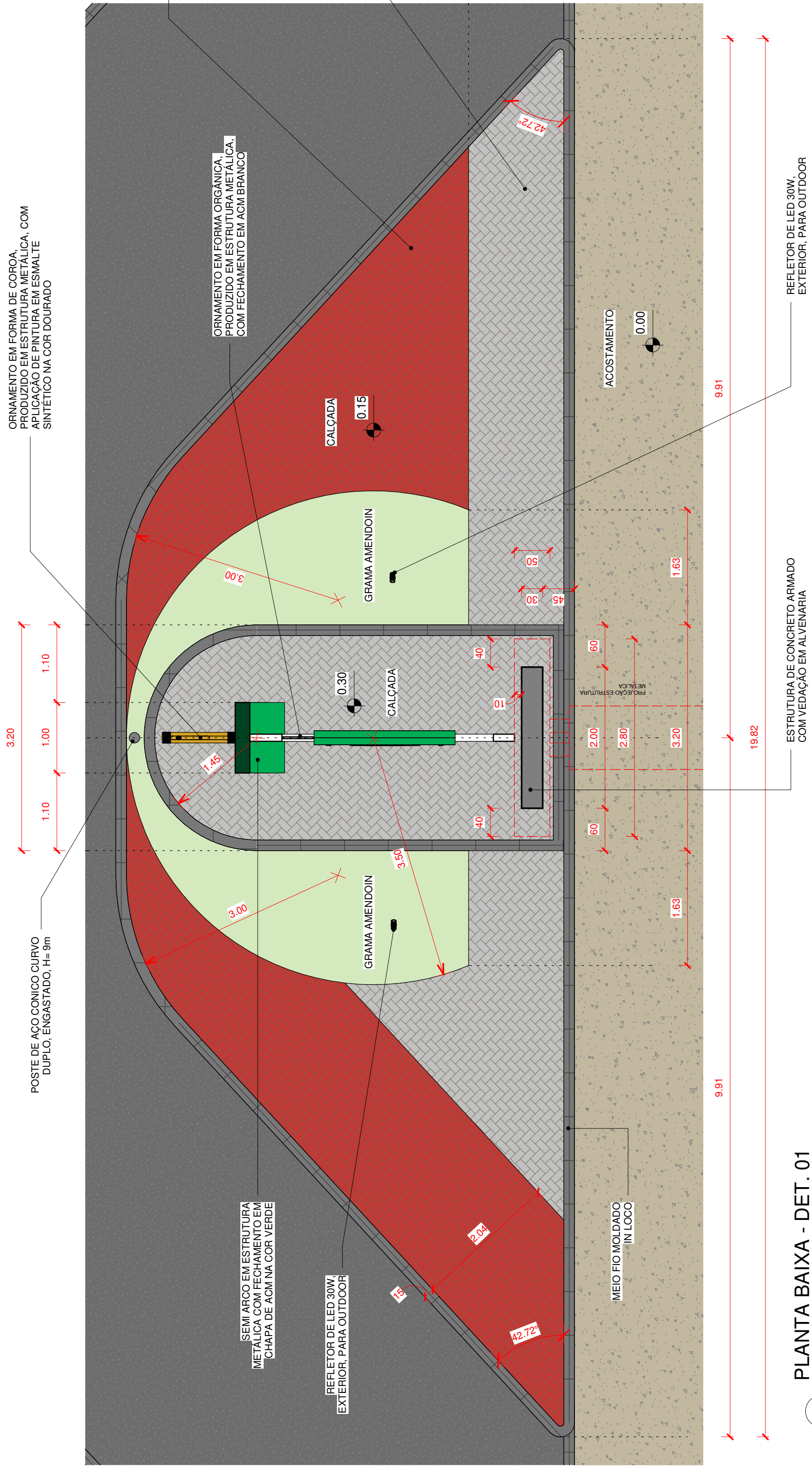


IMAGEM FOTO REALISTA 3D - VISTA PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE



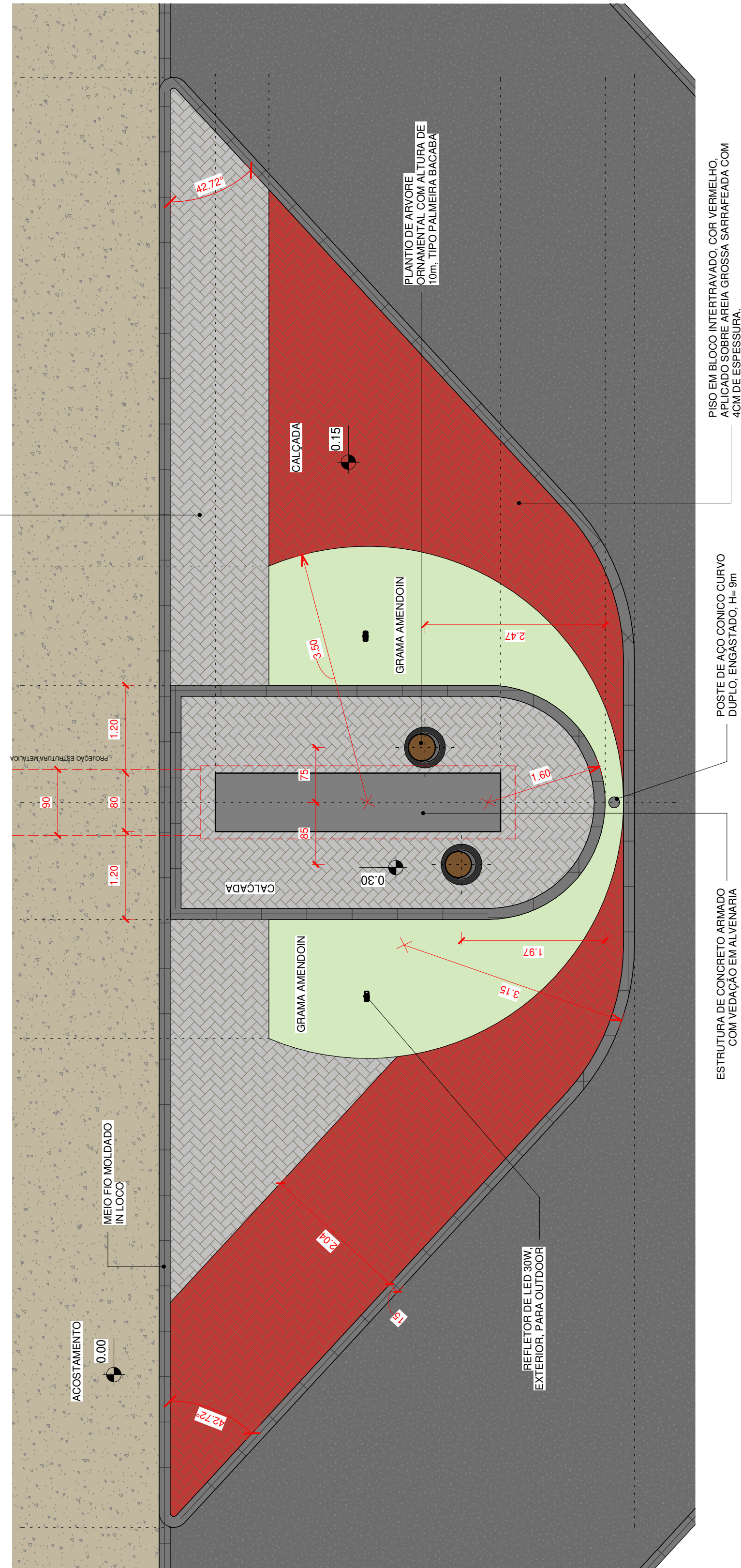
01 PLANTA BAIXA - GERAL
1 : 100

COMP. TÉCNICA: ARQ WILBERMARTINS TESEIRA CAUMISCH-4 ENR MARCELO CARVALHO DA SILVA ENR CIVIL TAYN KONCALVES TESEIRA RODRIGUES ENR CIVIL TAYN KONCALVES TESEIRA RODRIGUES ENR CIVIL MARCELO LEONARDO TESEIRA RODRIGUES ENR CIVIL LEONARDO ARAÚJO TESEIRA RODRIGUES ENR CIVIL TAYN KONCALVES TESEIRA RODRIGUES ENR ARQ. JOÃO PAULO DE SOUZA TESEIRA RODRIGUES ENR ARQ. JOÃO PAULO DE SOUZA TESEIRA RODRIGUES ESTR ENR CIVIL TESSIA VAUGHANES	ESCALA: 1 : 100 FASE: PROJETO	ÁREA: 1,081,86m ² DATA: 09/08/2021	AUTOR DO PROJETO: ARQ. WILBERMARTINS TESEIRA CAUMISCH-4 CO-AUTOR DO PROJETO: ENR JOÃO PAULO DE SOUZA TESEIRA RODRIGUES	IDENTIFICAÇÃO: OBJETO DO PROJETO: PORTAL DA CIDADE - ENTRADA EMPREENDEDOR: ENGENHARIA DE BACABAL S.A. TÍTULO: PLANTA BAIXA GERAL
---	----------------------------------	--	---	--



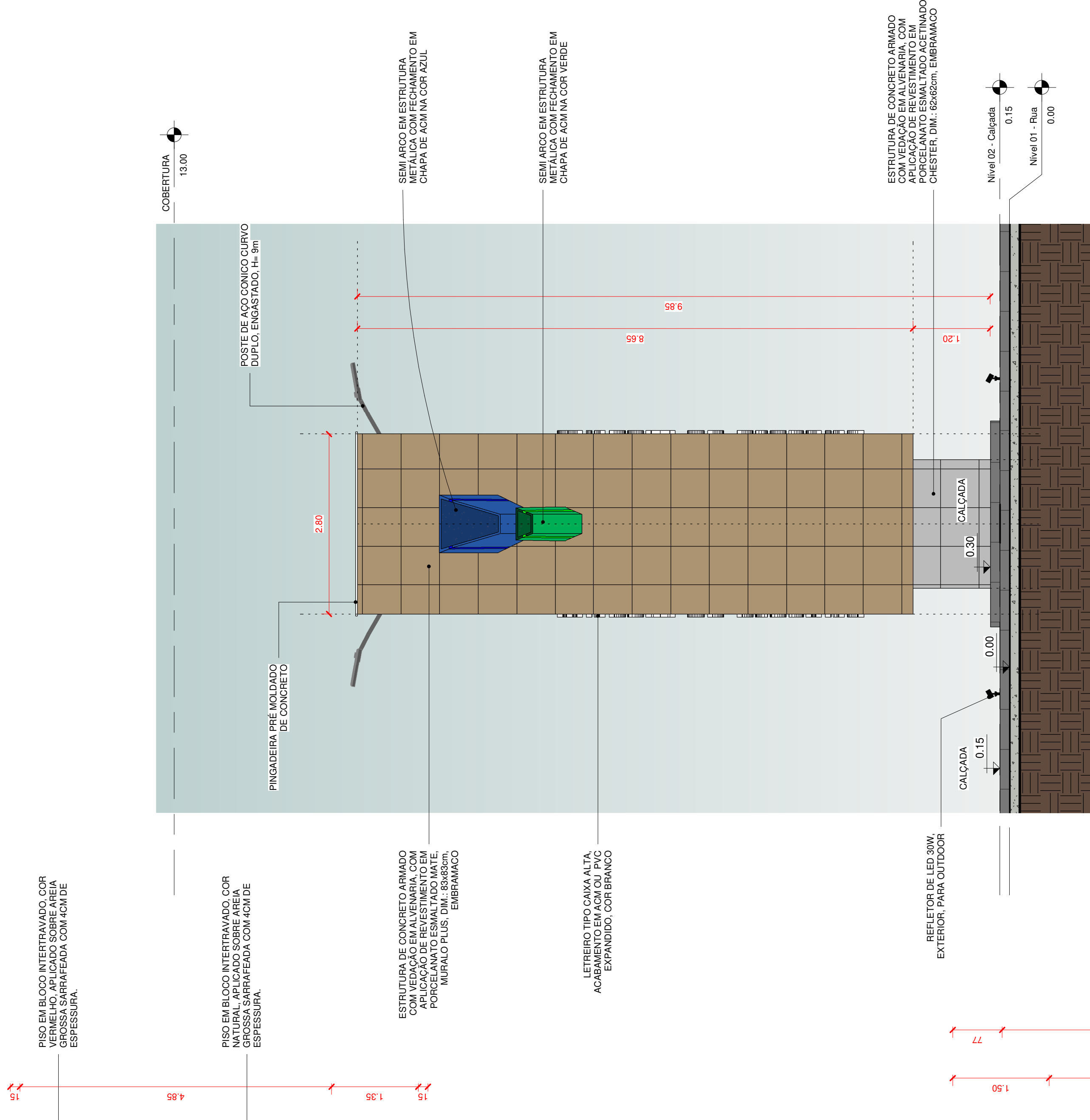
02 PLANTA BAIXA - DET. 01

1 : 50



03 PLANTA BAIXA - DET. 02

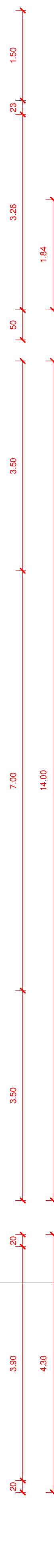
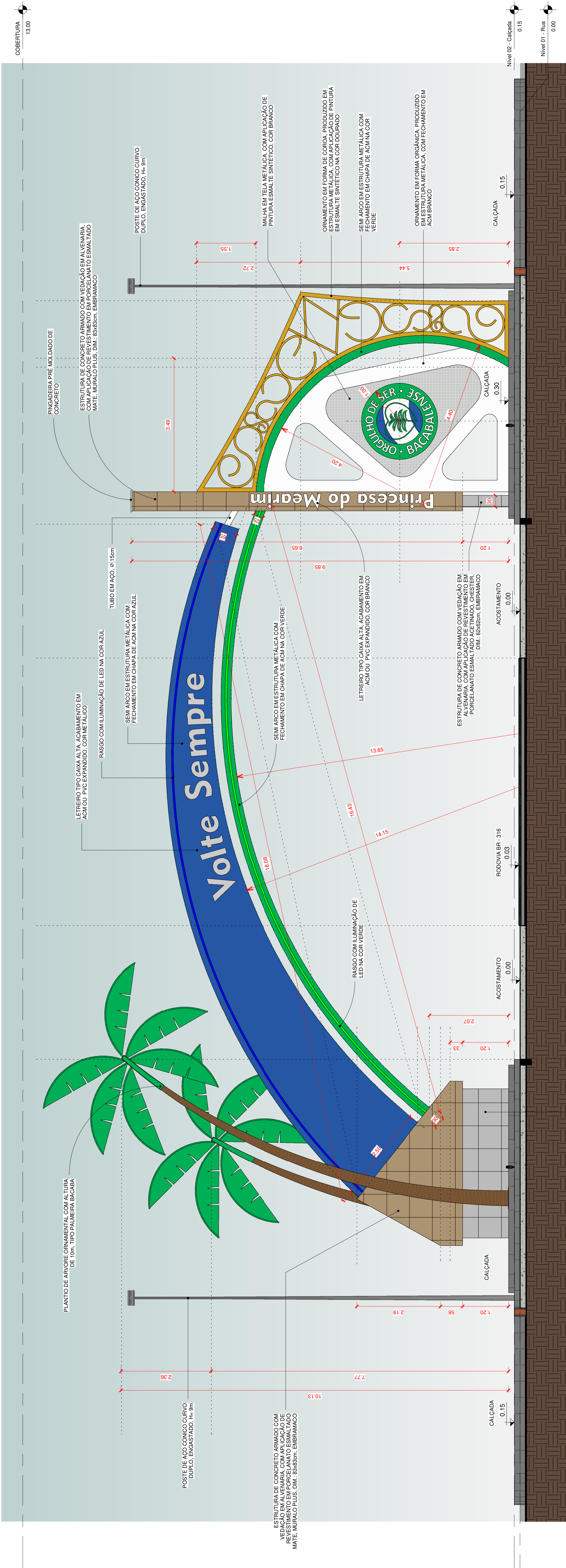
1 : 50



04 CORTE 01

1 : 50

COBERTURA
13,00



ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM VEDAÇÃO EM ALVENARIA COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO MATE, MURALO PLUS, DIM.: 8x3x35cm, EMBRANCO

05 CORTE 02
1 : 50



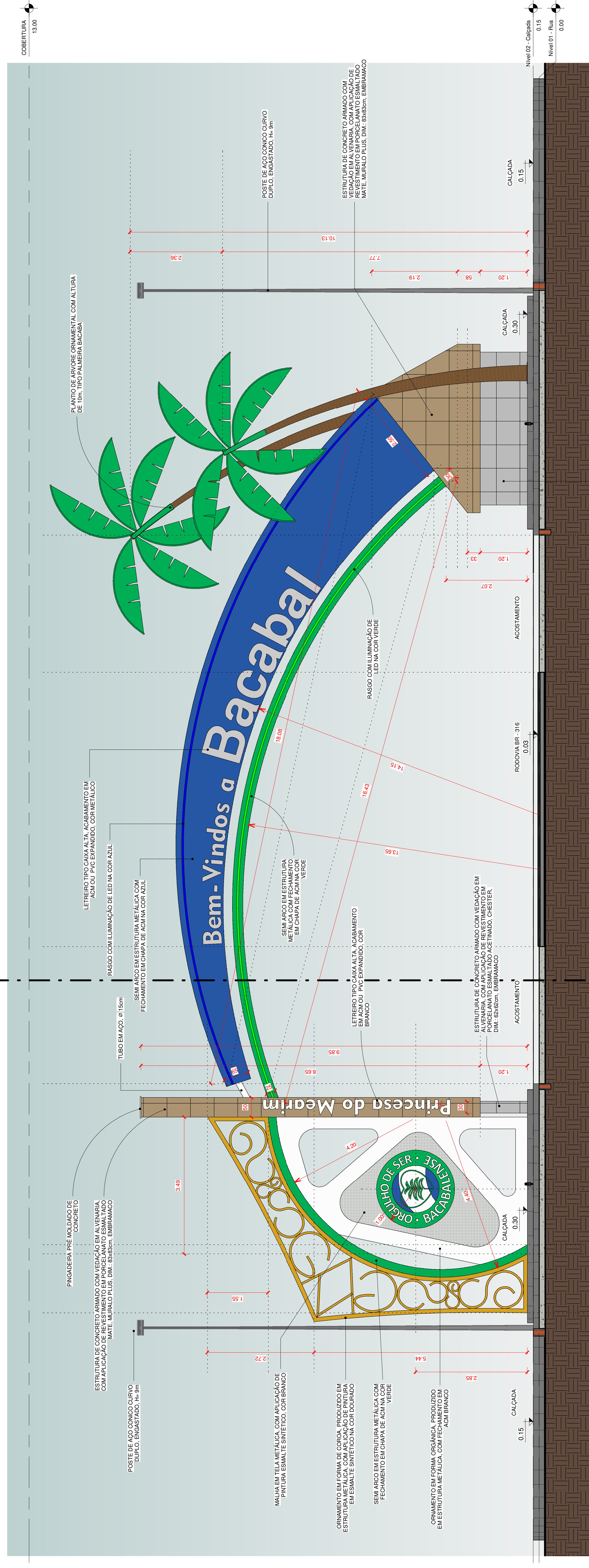
PORTAL DE ENTRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ARQ 03/05

COMP. TÉCNICA	AREA: 1 : 50	AREA: 1,08 m² (R\$)R	AUTOR DO PROJETO	IDENTIFICAÇÃO
ARQ. WELBERT MITS TEIXEIRA ANDRIE H.	FASE	PROJETO	ARQ. WELBERT MITS TEIXEIRA ANDRIE H.	PROJETO DE ARQUITETURA
ENG. CIVIL TAYN KONVALUIS TEZEPARAGDAN M.	DATA: 09/06/2021	CO-AUTOR DO PROJETO	CO-AUTOR DO PROJETO	PORTAL DA CIDADE - ENTRADA
ENG. CIVIL TAYN KONVALUIS TEZEPARAGDAN M.	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ARQ. WELBERT MITS TEIXEIRA ANDRIE H.	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENBREC03/316 BACABAL/MA
ENG. CIVIL LEONARDO L. C. (11895789-0)	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ARQ. WELBERT MITS TEIXEIRA ANDRIE H.	RESPONSÁVEL TÉCNICO	TÍTULO
ENG. CIVIL LEONARDO L. C. (11895789-0)	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ARQ. WELBERT MITS TEIXEIRA ANDRIE H.	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CORTE 02
ENG. MEC. JONATAS RODRIGUES DE SOUZA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ARQ. WELBERT MITS TEIXEIRA ANDRIE H.	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
ENG. CIVIL TESSA MAJALINS	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ARQ. WELBERT MITS TEIXEIRA ANDRIE H.	RESPONSÁVEL TÉCNICO	

ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CÉDIDO PARA OUTROS FINS SEM O CONSENTIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL.



CORTE 03



06 CORTE 03
1 : 50

COBERTURA
13,00



SECRETARIA
DE OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO MUN.
ENGENHARIA E ARQUITETURA

PORTAL DE ENTRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

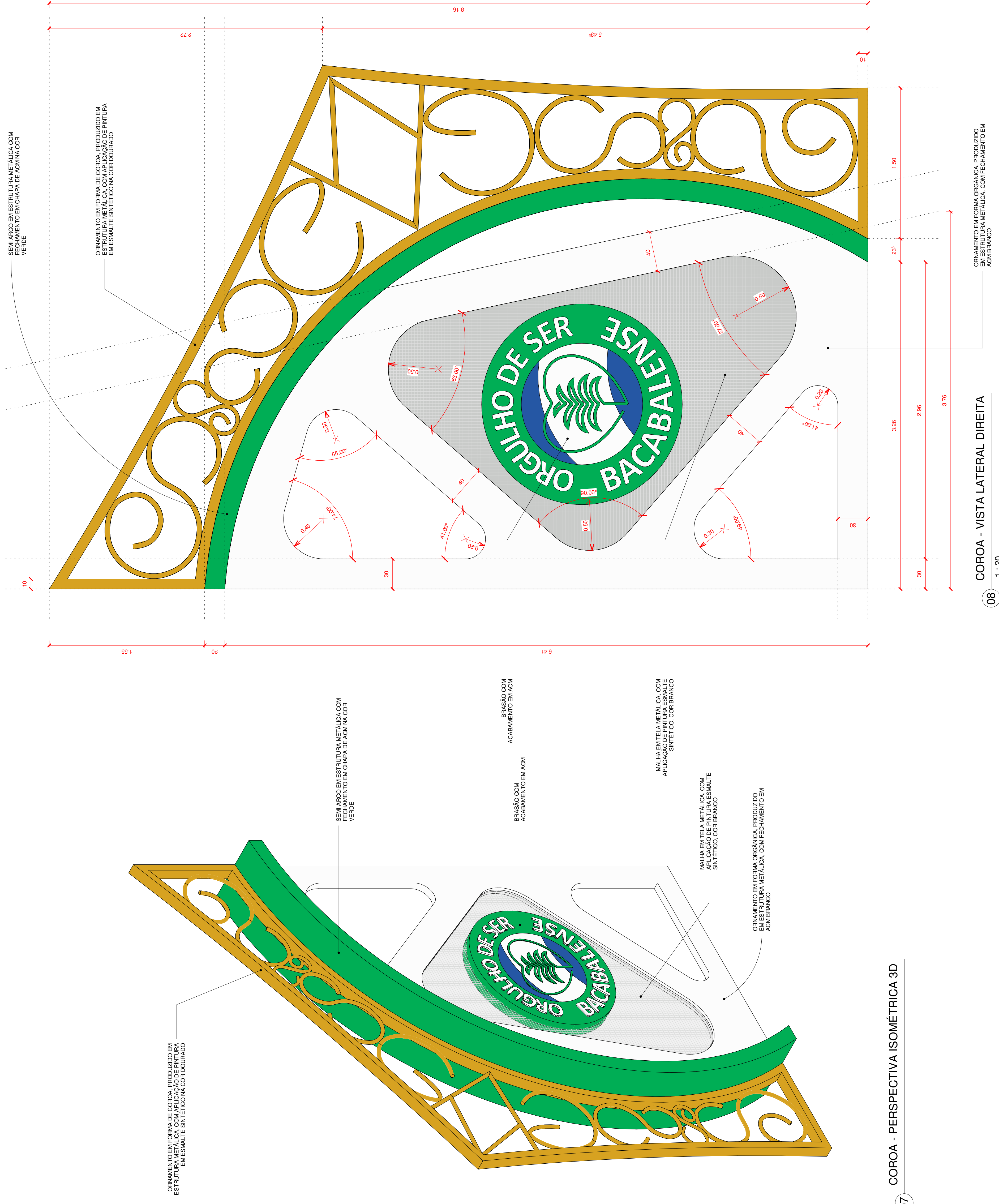
ARQ 04/05

COBES TECNICA:	AREA: 1 : 50	AREA: 1.081,86m²	AUTOR DO PROJETO:	IDENTIFICACAO:
ARQ: WELBERT MATTES TEIXEIRA ANDRI 4	FASE:	PROJETO	ARQ: WELBERT MATTES TEIXEIRA ANDRI 4	PROJETO DE ARQUITETURA
ENQ: CIVIL TAYN KONALVES TEZEPARAGODAM	DATA: 08/12/21	PROJETO	ENQ: CIVIL TAYN KONALVES TEZEPARAGODAM	PORTAL DA CIDADE - ENTRADA
ENQ: CIVIL TAYN KONALVES TEZEPARAGODAM	DESENHO:	PROJETO	ENQ: CIVIL TAYN KONALVES TEZEPARAGODAM	ENBREC03/316 BACABAL.MA
ENQ: CIVIL TAYN KONALVES TEZEPARAGODAM	DATA:	PROJETO	ENQ: CIVIL TAYN KONALVES TEZEPARAGODAM	TITULO
ENQ: CIVIL TAYN KONALVES TEZEPARAGODAM	RESPONSABEL TECNICO:	PROJETO	ENQ: CIVIL TAYN KONALVES TEZEPARAGODAM	CORTE 03
ENQ: CIVIL TAYN KONALVES TEZEPARAGODAM	RESPONSABEL TECNICO:	PROJETO	ENQ: CIVIL TAYN KONALVES TEZEPARAGODAM	
ENQ: CIVIL TAYN KONALVES TEZEPARAGODAM	RESPONSABEL TECNICO:	PROJETO	ENQ: CIVIL TAYN KONALVES TEZEPARAGODAM	
ENQ: CIVIL TAYN KONALVES TEZEPARAGODAM	RESPONSABEL TECNICO:	PROJETO	ENQ: CIVIL TAYN KONALVES TEZEPARAGODAM	
ENQ: CIVIL TAYN KONALVES TEZEPARAGODAM	RESPONSABEL TECNICO:	PROJETO	ENQ: CIVIL TAYN KONALVES TEZEPARAGODAM	
ENQ: CIVIL TAYN KONALVES TEZEPARAGODAM	RESPONSABEL TECNICO:	PROJETO	ENQ: CIVIL TAYN KONALVES TEZEPARAGODAM	

ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU Cedido SEM OS DEBIDOS CREDITOS

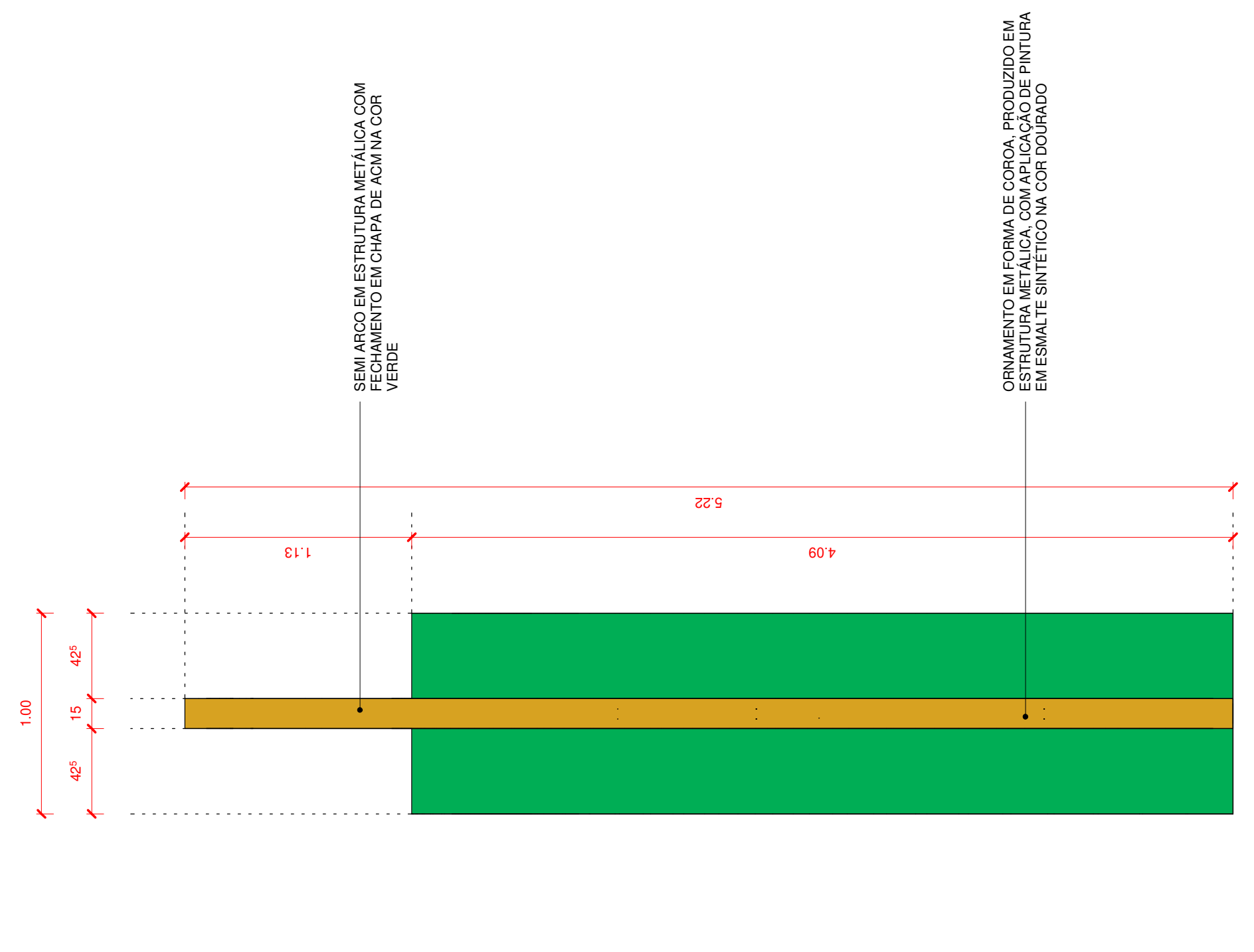
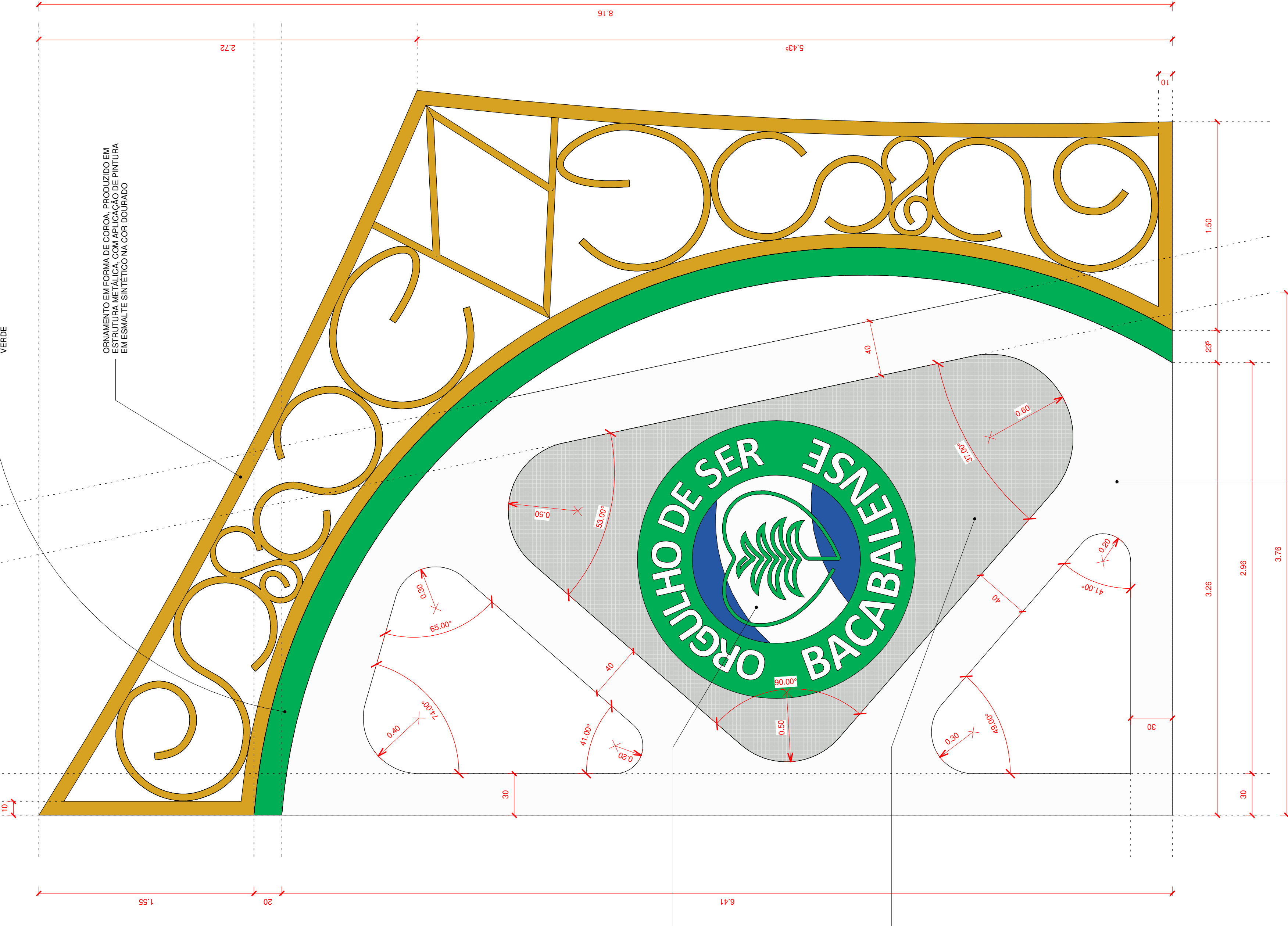


PREFEITURA
MUNICIPAL DE BACABAL

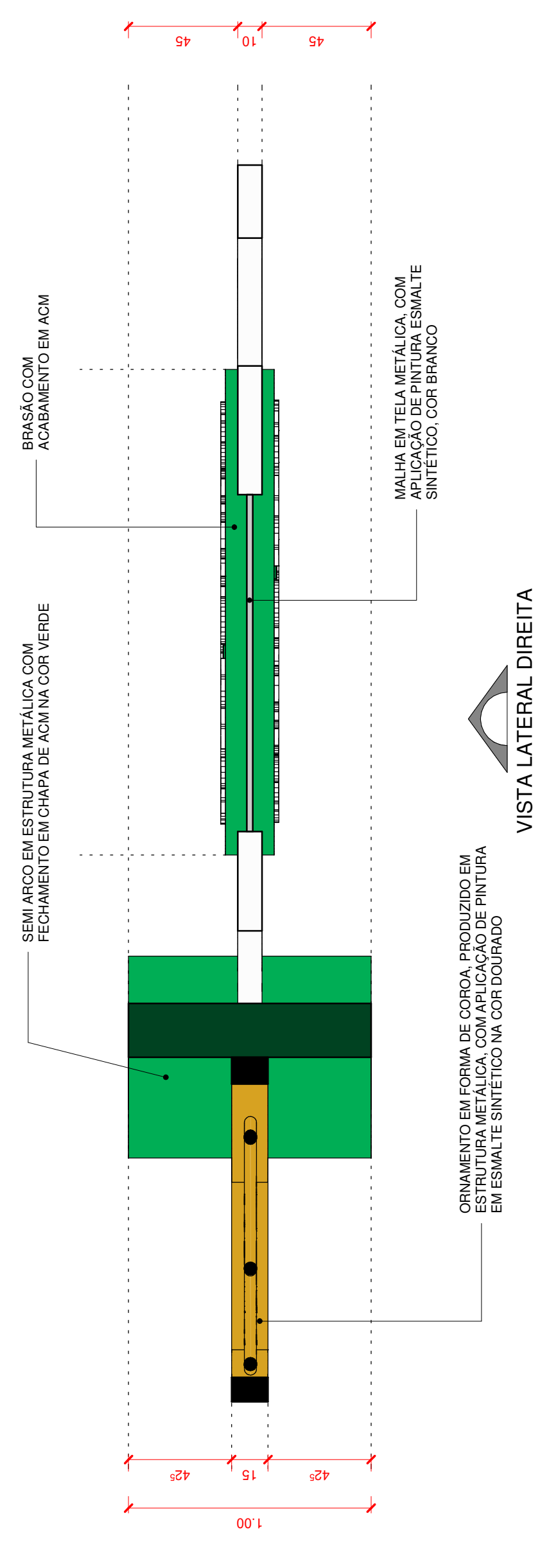


07 COROA - PERSPECTIVA ISOMÉTRICA 3D

08 COROA - VISTA LATERAL DIREITA 1 : 20



10 COROA - VISTA DE TOPO 1 : 25



09 COROA - PLANTA BAIXA 1 : 20

ESCALA: Como indicado	ÁREA: 2,76283m ²	AUTOR DO PROJETO: PAULO WILSON MARTINS FERREIRA JUNIOR - CAU 1182014	IDENTIFICAÇÃO: PROJETO DE ARQUITETURA PORTAL DA CIDADE - ENTRADA
FASE: PROJETO	DATA: 09/05/2021	CO-AUTOR DO PROJETO: ENG. CARLOS EDUARDO FERREIRA JUNIOR - CAU 1182014	ENCOMENDADO POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
DESENHO: PROJETO	DATA: 09/05/2021	RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO WILSON MARTINS FERREIRA JUNIOR - CAU 1182014	TÍTULO: DETALHAMENTO - COROA E FORMAS ORGÂNICAS
PROJETO: PROJETO	DATA: 09/05/2021	RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO WILSON MARTINS FERREIRA JUNIOR - CAU 1182014	TÍTULO: DETALHAMENTO - COROA E FORMAS ORGÂNICAS

ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CERRADO PARA OUTROS FINS SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR DO PROJETO.





TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 – CPL/PMB
ANEXO II
MINUTA DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Data:

Edital da Tomada de Preços n.º. 003/2021 – CPL/PMB

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir a presente TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da **TOMADA DE PREÇOS**, inclusive apresentar os envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (1) e PROPOSTA DE PREÇOS (2) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar o termo de contrato (**SE FOR O CASO**), prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CPL**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Localidade, aos ____ dias de _____ de 2021.

(assinatura)

*Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS.: (SE FOR O CASO) significa que, caso o Proprietário passe o direito ao credenciado de Assinar o Termo de Contrato.

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento público ou particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 - CPL/PMB

ANEXO III

ATESTADO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os Serviços de Construção dos Pórticos de entrada do município de Bacabal e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ Nº : _____

RESP. TÉCNICO:

NOME: _____

ASSINATURA _____

CREA N.

REPRESENTANTE DA PREFEITURA:

NOME:: _____

ASSINATURA: _____

FUNÇÃO: _____

Cidade (UF), ____ de ____ de 2021.



TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 – CPL/PMB

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação na Tomada de Preços nº 003/2021 – CPL/PMB, por seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Cidade (UF), de de 2021.

nome da empresa e de seu representante legal, com a devida qualificação (sócio, proprietário ou procurador) e assinatura



TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 – CPL/PMB

ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Cidade – UF, de _____ de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 – CPL

OBJETO:

Prezados Senhores,

_____ empresa estabelecida na cidade de cidade (UF), sito à, n.º __ Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____, vem através desta apresentar sua Proposta de Preços, tendo em vista o evento em epígrafe, conforme dados a seguir:

1 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

O preço global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____), inclusos os custos dos serviços em si, despesas diretas, despesas indiretas, impostos e encargos trabalhistas para o prazo proposto e lucro pretendido;

2 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Declaramos que o nosso prazo para a execução dos serviços é de _____ (____) dias corridos a contar da data da assinatura da ordem de serviço;

3 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Declaramos que a proposta tem o prazo de validade, contados a partir de sua apresentação;

4 – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE:

Declaramos que disponibilizaremos todos os meios e recursos, inclusive humanos, necessários para implementar os serviços objeto da licitação.

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração, firmamo-nos. Atenciosamente.



**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 – CPL/PMB
ANEXO VI
MODELO DE MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0XX/20XX

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, e a empresa _____, na forma abaixo.

A **Prefeitura Municipal de Bacabal**, através da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, localizada na Travessa XV de Novembro, n.º 229, Centro, Bacabal – MA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **XXXXX**, brasileiro, portador do RG sob o n.º xxxxxxxx, e do CPF sob o n.º xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Bacabal – MA, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato tendo como seu representante legal o **Sr.(a)** _____, (...qualificação...), portador do Registro Geral n.º _____ (...Órgão emissor-UF...), e no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado(a) na Cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade _____, sob n.º __/20XX, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º ____/20XX, doravante denominado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força do presente contrato a **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **CONTRATANTE** os Serviços de Construção dos Pórticos de entrada do Município de Bacabal – MA, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações, aos projetos, perfis, desenhos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo **CONTRATANTE**, bem como às normas para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar e concluir completamente as obras e serviços de engenharia objeto do presente Termo, pelo preço global de **R\$** _____ (...extenso...), sob o regime de execução por empreitada unitária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A **FISCALIZAÇÃO** da execução da obra caberá ao **CONTRATANTE**, através de seus prepostos, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital de Licitação e nas especificações da obra,



inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente Termo.

Parágrafo primeiro: Ficam reservados à **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previstos neste Contrato, no Edital, nas especificações, nos projetos ou nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com a obra em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **FISCALIZAÇÃO**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

Parágrafo terceiro: A existência e atuação da **FISCALIZAÇÃO** não excluem nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne às obras contratadas, à sua execução e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

Parágrafo quarto: A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da **CONTRATADA**, durante a execução da obra, dependerá da aquiescência da **FISCALIZAÇÃO** quanto ao substituto apresentado. Compete, ainda, especificamente à **FISCALIZAÇÃO**:

- a) Rejeitar no todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para sua retirada da obra;
- b) Exigir a substituição de técnico, mestre de obra ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c) Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre, que ocorrer motivo de força maior;
- d) Indicar à **CONTRATADA**, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. Tais elementos constarão, basicamente, da documentação técnica julgada indispensável, inclusive, para locação da obra, nível de referência e demais elementos necessários;
- e) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
- f) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a **CONTRATADA**;



- g) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- h) Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados;
- i) Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que porventura venham a ser feita, bem como, alterações de prazos e cronogramas;
- j) Dar a **CONTRATANTE** imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades contra a **CONTRATADA** ou mesmo rescisão de contrato;
- k) Relatar oportunamente ao **CONTRATANTE** ocorrência ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras em relação a terceiros.

Parágrafo quinto: Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à **FISCALIZAÇÃO**:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela **CONTRATADA**;
- b) Registrar o andamento das obras, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) Fazer as observações cabíveis, decorrentes dos registros da **CONTRATADA** no referido Diário;
- d) Dar soluções às consultas feitas pela **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSERVAÇÃO DAS OBRAS

A **CONTRATADA** ficará responsável pela conservação da obra, por sua conta, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento provisório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** obriga-se a manter na direção e no local das obras, até o seu final o Engenheiro referido na Cláusula Sétima, cuja substituição só poderá ser feita por outro de igual lastro e experiência e capacidade, sempre a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA SEXTA – DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução das obras e serviços, objeto deste Contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização da obra e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** é única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos canteiros das obras, dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local da obra e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, cuja presença, a juízo da **FISCALIZAÇÃO**, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

Parágrafo terceiro: A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

Parágrafo quarto: A **CONTRATADA** deve cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, não os submetendo à condição análoga à de escravo e o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho e ao recrutamento de trabalhadores e seu transporte para localidade diversa de sua origem, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Parágrafo quinto: Até o décimo dia após o início da execução do contrato, a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos, sem os quais não poderá continuar a prestação da atividade:

- a) Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social de todos os empregados contratados;
- b) Cópia do livro de registro de empregados;
- c) Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- d) Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- e) Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores,



- demonstrando a realização de exame médico admissional;
- f) Cópia dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os empregados;
 - g) Cópia da CDTT (Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores), na hipótese de recrutamento de trabalhadores e transporte para localidade diversa de sua origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

As obras e serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil _____, portador do Registro Geral nº _____ (...Órgão emissor - UF...), inscrito no CREA/MA sob nº _____ e no CPF sob nº _____, o qual assina também o presente Contrato e fica autorizado a representar a **CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**, em matéria de serviço.

Parágrafo único: O Engenheiro responsável obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, o que determina a Resolução nº 257, de 22 de maio de 1977, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada a **CONTRATADA** a multa de até **5% (cinco por cento) do valor da garantia** e/ou suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação, por parte do referido Engenheiro.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato é de R\$ _____ (...extenso...) correspondente ao preço das obras e serviços de engenharia, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato, no exercício em curso, correrão a conta da dotação orçamentária: 02.05 – Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo; 15.451.0027.1025.0000 – Construção e Melhorias Urbanas; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, no valor de R\$ _____ (...extenso...).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, rigorosamente, os seguintes prazos:

DE INÍCIO: A **CONTRATADA** deverá iniciar os trabalhos dentro dos 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da ordem de serviço expedida pelo **CONTRATANTE**.

DE ETAPAS DE EXECUÇÃO: O programa mínimo de progressão dos trabalhos e o desenvolvimento das obras obedecerão à previsão de etapas constantes do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** constante do **PROCESSO**, o qual fica, para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante e complementar do presente contrato.

No decorrer da execução dos serviços será exigido da **CONTRATADA** uma produção



minima que, aos preços contratuais, corresponder às etapas mínimas estabelecidas em percentagens acumuladas em relação ao valor global dos serviços;

Os motivos de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do Contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas, nem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** nas etapas oportunas.

DE CONCLUSÃO: O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual deverão estar inteiramente concluídas.

DE ENTREGA PROVISÓRIA: Concluídas as obras a **CONTRATADA** deverá no prazo de 05 (cinco) dias comunicar formalmente e por escrito o **CONTRATANTE** para recebê-las.

DE OBSERVAÇÃO: É de 90 (noventa) dias o prazo de observação das obras e serviços, contados do recebimento provisório, durante o qual serão inspecionadas e testadas, competindo à **CONTRATADA** reparar e refazer às suas expensas qualquer serviço impugnado, bem como arcar com todas as despesas decorrentes dos testes e demais provas exigidas por normas técnicas.

DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da assinatura e posterior publicação.

Parágrafo único: Os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, a critério do **CONTRATANTE**, mantidas as demais Cláusulas contratuais e desde que ocorra qualquer dos motivos enumerados na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Concluídas as obras o **CONTRATANTE** designará o responsável pelo acompanhamento e fiscalização para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação formal e escrita da **CONTRATADA**, recebê-la em caráter provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, bem como para observá-la, inspecioná-la e testá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

Encerrado o prazo fixado no item V, da Cláusula Décima e mediante atestado firmado pela comissão incumbida dos testes, que comprove a adequação da obra aos termos contratuais, o **CONTRATANTE** autorizará o recebimento definitivo da obra, pela mesma Comissão ou por outra que julgar conveniente designar, recebimento esse que se dará mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e que não excluirá a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez das obras, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte a obra, se em desacordo com este instrumento contratual.



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** poderá ser aplicada as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Contrato e à perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa do **CONTRATADO**, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

1. Advertência;
2. Multas moratórias de 0,1% (um décimo por cento) do valor dos serviços em atraso, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se as obras e serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**;
3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da licitação, não realizado, na hipótese da rescisão administrativa, se a **CONTRATADA** recusar-se a executá-lo;
4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA**, por prazo a ser fixado em até 02 (anos), a ser publicado no Diário Oficial;
5. A sanção estabelecida na alínea "d" é de competência exclusiva do **PREFEITO MUNICIPAL**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo primeiro: As multas previstas nesta Condição deverão ser recolhidas no tesouro municipal, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**. Essa notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial ou através de competente aviso.

Parágrafo segundo: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo terceiro: A aplicação da multa em consequência do atraso de uma etapa não autoriza a prorrogação das demais.

Parágrafo quarto: Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagar a multa que lhe tiver sido imposta.

Parágrafo quinto: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidades pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido, caso ocorra um dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a verificar a não conclusão dos serviços;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- f) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo **CONTRATANTE**;
- g) Desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) Dissolução da sociedade;
- k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) Supressão por parte do **CONTRATANTE**, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente às alterações contratuais;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas. É assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, decorrentes do objeto, ou parcelas de serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, pelo **CONTRATANTE**, de área local para execução do objeto, nos prazos contratuais;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo primeiro: A rescisão do Contrato poderá ser:

- I. Administrativa, nos casos especificados nas alíneas “a”, “m” e “q”;



- II. Amigavelmente pelas partes;
- III. Judicialmente.

Parágrafo segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão embasada em razões de interesse do serviço público, previstas nas alíneas “n”, “o”, “p” e “q” desta Cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo, ainda, direito a:

1. Devolução de garantia;
2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
3. Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A Rescisão Administrativa da Cláusula anterior acarreta as seguintes consequências, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos do **CONTRATANTE** de:

1. Assunção imediata do objeto deste Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação;
3. Execução de garantia contratual, para ressarcimento do **CONTRATANTE** e dos valores das multas e indenizações que lhe forem devidos;
4. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INCORPORAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS AO PATRIMÔNIO DO CONTRATANTE

Os resultados dos trabalhos, executados em decorrência do presente Contrato, incorporam-se de pleno direito à propriedade do **CONTRATANTE** e não será lícito à **CONTRATADA**, nos casos de rescisão do mesmo, pedir ou alegar retenção dessas benfeitorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA**, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.



Parágrafo primeiro: As sanções a que se refere esta cláusula serão, obrigatoriamente, publicadas no Diário Oficial.

Parágrafo segundo: O prazo de suspensão do direito de licitar e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo terceiro: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar perdurará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS RECURSOS

Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a **CONTRATADA** poderá:

- I. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e de multa;
- II. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir, administrativamente, o contrato;
- III. Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 (dez) dias da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados de acordo com as seguintes disposições:

Parágrafo primeiro: O pagamento do valor do objeto, resultante desta contratação, será efetuado após a entrega total dos serviços objeto da licitação.

Parágrafo segundo: Somente serão atestadas as medições, quando as mesmas demonstrarem a execução dos serviços e obras projetados **totalmente concluídos** e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**. O pagamento da medição do contrato à **CONTRATADA** será realizado após a apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) Comprovantes de pagamento dos salários de todos os empregados da contratada referentes ao último mês vencido anterior ao pagamento da parcela (por último mês vencido entende-se a extrapolação do prazo legal para o pagamento dos salários – até o quinto dia útil subsequente ao mês vencido);
- b) Comprovantes de recolhimento da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e para o INSS, com vencimento no mês de pagamento da parcela contratual;
- c) Comprovante de pagamento do décimo terceiro salário até o dia 20 de dezembro de cada ano;
- d) Comprovante de concessão das férias e do pagamento referente ao mês de gozo, acrescido de um terço;

Parágrafo terceiro: Extinto o contrato, somente será permitido efetuar o pagamento da



parcela final à empresa contratada mediante apresentação de documentos que comprovem de forma cabal o pagamento das verbas rescisórias a todos os empregados dispensados ao término do contrato.

Parágrafo quarto: Quaisquer preços unitários necessários para os serviços, que porventura não constem do Contrato original, serão fixados mediante acordo entre as partes respeitados os limites estabelecidos na Condição referente a alterações contratuais, constantes do Edital.

Parágrafo quinto: A inadimplência da **CONTRATADA**, quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autorizará ao **CONTRATANTE**, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, com o garantia até a comprovação perante a **FISCALIZAÇÃO**, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.

Parágrafo sexto: Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA

Para execução do presente Contrato não será exigida prestação de garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial.

Parágrafo primeiro: O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

Parágrafo segundo: O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à **CONTRATADA** indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitam o cumprimento do Contrato.

Parágrafo terceiro: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS VARIAÇÕES DE QUANTIDADE

Os serviços, objeto deste Contrato, poderão sofrer acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato aos qual a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar e cujos preços serão fixados com base na proposta da **CONTRATADA** constante da fls. ___/___ do referido **PROCESSO**, independentemente de aditamento.

Parágrafo único: Caso os mesmos não existam na Proposta da **CONTRATADA**, tais



valores serão objeto de análise em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** tomando-se como base os valores dos insumos que compõem os serviços em preços de mercado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos seguintes casos:

1. Quando necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais;
2. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente, mantido o valor inicial;
3. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos casos autorizados pela Lei nº 8.666/93;
4. Para os acréscimos que se fizerem necessários superiores ao limite estabelecido na cláusula anterior;
5. Para prorrogação de prazo, na forma estabelecida na cláusula décima, parágrafo único.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato e elege seu domicílio contratual, o da cidade de Bacabal, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá a **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem, também, cláusulas essenciais do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**:

1. Inadmissibilidade de qualquer direito de retenção sobre os serviços executados;
2. Impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO

A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis ao presente Contrato, inclusive quitações de impostos federais, estaduais e municipais, bem como, o Certificado de Regularidade dos órgãos previdenciários públicos, a que estiver vinculado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente as Leis nº



8.666/93. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitarem-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal – MA, ___ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Município de Bacabal

CONTRATADA:

Representante Legal
Cargo Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG/CPF:

2. _____
Nome:
RG/CPF:



TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 – CPL/PMB

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 – CPL/PMB

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

.....
Data

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 – CPL/PMB

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA FISICA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 – CPL/PMB

....., portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

.....
Data

.....
nome

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 - CPL/PMB
ANEXO IX
MODELO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Grupo 1 - Encargos Básicos		
01	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
02	SESI/SESC	
03	SENAI/SENAC	
04	INCRA	
05	FUNRURAL	
06	SEBRAE	
07	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
08	SALÁRIO MATERNIDADE	
09	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	
10	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	
TOTAL DO GRUPO 1		0,00
Grupo 2 - Encargos Que Recebem Incidência do Grupo 1		
01	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
02	FERIADOS	
03	AUXÍLIO ENFERMIDADE	
04	ACIDENTE DE TRABALHO	
05	FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	
06	LICENÇA PATERNIDADE	
07	DESCANÇO SEMANAL REMUNERADO	
08	13º SALÁRIO	
09	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
TOTAL DO GRUPO 2		0,00
Grupo 3 - Encargos Que Não Recebem Incidência do Grupo 1		
1	INDENIZAÇÃO COMPENS. DEMISSÃO IMOTIVADA	
2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	
3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
TOTAL DO GRUPO 3		0,00
Grupo 4 - Incidências Cumulativas		
01	GRUPO 1 x GRUPO 2	
TOTAL DO GRUPO 4		0,00
TOTAL GERAL (%)		0,00
NOTA		IMPORTANTE:
OS COMPONENTES DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTOS CONSTANTES DESTA PLANILHA, SÃO APENAS ILUSTRATIVOS, DEVENDO, O LICITANTE, PROCEDER ÀS ALTERAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS, VISANDO A SUA ADEQUAÇÃO À REALIDADE DE CADA LICITANTE, PODENDO, INCLUSIVE, INCLUIR E/OU SUPRIMIR OS ITENS NECESSÁRIOS.		



TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 - CPL
ANEXO X
MODELO DE COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

* Fórmula BDI conforme acordo TCU:			
BDI= (((1+AC/100)*(1-DF/100)*(1+R/100)*(1+L/100))/(1-(I/100))-1)*100			
Onde:			
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		
R	RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		
L	LUCRO		
I	TRIBUTOS		
INTERVALO ADMISSÍVEL			
	Item componente do BDI	Mínimo	Médio
	Administração Central	0,11	4,07
	Despesas financeiras		0,59
	Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento		1,18
	Lucro	3,83	6,9
	Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	6,03	7,65
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	Administração central		
			Total AC =
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		
	Despesas financeiras		
			Total DF =
R	RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		
	Riscos e imprevistos		
			Total R=
L	LUCRO		
	Lucro bruto		
			Total L =
I	TRIBUTOS		
	PIS		
	COFINS		
	ISSQN		
			Total I =
			TOTAL (BDI) =
LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI			
	Item componente do BDI	Mínimo	Médio
	Administração Central	0,11	4,07
	Despesas financeiras		0,59
	Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento		1,18
	Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	6,03	7,65
	Lucro	3,83	6,9



TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 - CPL
ANEXO XI
MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI
COMPLEMENTAR N.º. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data:

Edital do Tomada de Preços n.º. 003/2021 - CPL/PMB

À _____(Entidade de Licitação)_____

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ N.º. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n _____ e de CPF n.º. _____DECLARA para fins do disposto na letra “d”, subitem 5.1 do Edital da **Tomada de Preços n.º. 003/2021 - CPL/PMB**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2021.

(assinatura)

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Papel Timbrado.



**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 - CPL
ANEXO XII
DECLARAÇÃO**

A empresa XXXXXXXXXXXX, considerando a celebração do Contrato para execução dos serviços, declara que a empresa vencedora da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Vedação com fundamento no Artigo 20, XII, Lei 12.465/2011.

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

Localidade, aos ____ dias de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome

Cargo

CPF nº

RG nº